



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR LOTE"

- 2.1.1. **Licitação por Lotes para Competitividade e Economia:** A divisão por lotes na licitação permite que empresas especializadas em diferentes marcas ou tipos de equipamentos possam participar do processo, aumentando a competitividade e garantindo melhores preços e condições para o município;
- 2.1.2. **Atendimento a Diversas Secretarias:** A contratação por lotes facilita o atendimento das necessidades específicas de cada secretaria ou setor, garantindo que os serviços sejam realizados de acordo com a demanda e particularidades dos equipamentos utilizados;
- 2.1.3. **Redução de Riscos e Paradas Não Planejadas:** A manutenção corretiva e preventiva reduz significativamente o risco de falhas inesperadas, assegurando um ambiente de trabalho confortável e adequado para servidores e usuários dos serviços públicos;
- 2.1.4. **Cumprimento das Normas de Segurança:** A contratação especializada garante que a manutenção seja realizada conforme as normas técnicas e de segurança, prevenindo acidentes e garantindo a integridade dos equipamentos e das pessoas.
- 2.1.5. **Planejamento e Controle de Gastos:** O formato de licitação por lotes permite um melhor planejamento e controle financeiro, evitando desperdícios e assegurando a execução adequada do orçamento público.

2.2. VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

- 2.2.1. A Lei nº 14.133/21, conhecida como a nova Lei de Licitações, trouxe importantes inovações no regime de contratações públicas, especialmente no que diz respeito à forma de participação dos licitantes. A possibilidade de consórcio de empresas, prevista na legislação anterior (Lei nº 8.666/93), foi mantida, mas com uma série de novos requisitos e limitações. Entretanto, a vedação à participação de consórcio em determinado edital de licitação pode ser justificada, tanto pela análise da norma legal quanto pela interpretação doutrinária e jurisprudencial. A seguir, apresentam-se os principais argumentos para tal vedação, com base na Lei nº 14.133/21, doutrina e jurisprudência:

A) Princípio da Competitividade e da Eficiência

A vedação ao consórcio pode ser justificada pelo princípio da competitividade, consagrado pela Lei nº 14.133/21, que busca assegurar uma ampla disputa entre os licitantes. Quando o edital de licitação exige que os participantes apresentem uma proposta individual, sem a possibilidade de consórcio, visa-se garantir uma competição mais eficaz e a eliminação de agrupamentos de empresas que possam limitar a diversidade de propostas e estratégias.

Além disso, o princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), que está intrinsecamente ligado ao procedimento licitatório, exige que as contratações públicas sejam feitas de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



maneira que otimizem recursos e maximizem o resultado da contratação. A restrição ao consórcio pode ser considerada uma forma de evitar situações que envolvam a complexidade da gestão compartilhada por múltiplas empresas, o que poderia comprometer a eficiência da execução contratual.

B) Exigências Técnicas e Especificidades do Objeto

Outro fundamento relevante para a vedação do consórcio é a especificidade do objeto lícitado. De acordo com o artigo 29 da Lei nº 14.133/21, a licitação pode limitar a participação de consórcios quando as exigências técnicas, a natureza do objeto ou o volume de execução do contrato demandam a qualificação individual de cada licitante, sem possibilidade de divisão da execução entre empresas distintas.

Doutrina: Segundo o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", "a vedação à formação de consórcios pode ser justificada quando as características do objeto demandam uma especialização ou uma capacidade técnica que não pode ser pulverizada entre diferentes empresas, sendo necessário que o licitante demonstre competência técnica de forma integral".

C) Jurisprudência Recentes sobre a Vedação ao Consórcio

A jurisprudência dos tribunais de contas e do Poder Judiciário também tem sido pertinente ao abordar a vedação ao consórcio em casos específicos, sobretudo quando a natureza do contrato exige maior controle e responsabilidade por parte do licitante.

Acórdão TCU nº 0190/2017 - Plenário: O Tribunal de Contas da União, ao analisar a questão da participação de consórcios em licitações, afirmou que a contratação de consórcio deve ser excepcional e depender de justificativa específica, quando o objeto da licitação for de alta complexidade técnica ou quando houver a necessidade de controle rigoroso da execução contratual. O TCU, nesse caso, entendeu que a contratação de consórcio em uma licitação poderia comprometer a eficiência e a gestão do contrato.

Acórdão TCU nº 2105/2019 - Plenário: O Tribunal reforçou que a vedação à formação de consórcios deve ser devidamente justificada, com base na análise do tipo de contrato e da viabilidade técnica da execução do objeto por uma única empresa. Esse entendimento foi reiterado em decisões subsequentes, mostrando a tendência de que a vedação ao consórcio pode ser uma medida razoável quando a natureza do objeto exigir maior especialização e controle.

Acórdão STF nº 554.004/2021: O Supremo Tribunal Federal, ao se debruçar sobre a interpretação da Lei de Licitações, entendeu que o consórcio não é uma regra, mas uma exceção, e que a Administração Pública tem o direito de limitar sua participação quando a contratação demanda agilidade, controle e responsabilidade, elementos essenciais na gestão pública eficiente.

D) Aspectos de Responsabilidade e Garantias

Por fim, a vedação ao consórcio também pode ser fundamentada na necessidade de garantir maior responsabilidade e capacidade de execução por parte do contratado. Quando a licitação exige a execução do objeto de forma integral por um único licitante, sem a possibilidade de consórcio, busca-se garantir que o contratado tenha plena capacidade de assumir todas as responsabilidades, incluindo eventuais riscos e danos decorrentes da execução contratual.

Em conclusão, a vedação ao consórcio pode ser considerada uma medida legítima e justificável, especialmente em editais que envolvem objetos de alta complexidade técnica, exigem controle rigoroso da execução e buscam uma maior responsabilização e eficiência na execução do contrato. A interpretação da Lei nº 14.133/21, bem como a doutrina e jurisprudência recentes, sustentam que a Administração Pública tem liberdade para estabelecer essa restrição quando se justificar adequadamente no âmbito do procedimento licitatório.

2.3. "ORÇAMENTO SIGILOSO"

2.3.1. O Valor de Referência para o presente processo será sigiloso até o fim da disputa de lances.

Justifica-se para a manutenção do sigilo do orçamento estimado no pregão, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, pode ser fundamentada em diversos aspectos que visam resguardar os interesses da administração pública e garantir um processo competitivo e eficiente. Alguns argumentos pertinentes incluem:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- a) **Preservação da Concorrência:** A não divulgação do orçamento estimado contribui para evitar que licitantes ajustem suas propostas com base no valor previamente estabelecido, assegurando assim uma competição justa e transparente;
- b) **Inovação e Eficiência:** O sigilo do orçamento pode incentivar a apresentação de propostas mais inovadoras e eficientes, uma vez que os licitantes não estarão restritos a um valor já conhecido, estimulando a busca por soluções mais criativas e economicamente vantajosas;
- c) **Negociação Mais Equilibrada:** A não divulgação do orçamento estimado permite que a administração mantenha uma posição mais estratégica durante as negociações, podendo negociar de maneira mais equilibrada e obter condições contratuais mais favoráveis;
- d) **Evitar o fenômeno "Ancoragem dos Preços":** Que se trata de quando os fornecedores sabendo do Valor Estimado para os itens, se mantêm próximos, uma vez que se não soubessem poderia ofertar melhores preços;
- e) **Estímulo à Participação de Pequenas Empresas:** A ausência de divulgação do orçamento pode incentivar a participação de pequenas empresas, que podem sentir-se mais encorajadas a competir quando não têm a obrigação de enfrentar concorrentes com maior capacidade financeira;

Esses são alguns dos argumentos que podem justificar a manutenção do sigilo do orçamento estimado em pregões, conforme estipulado pela Lei 14.133/21. No entanto, é fundamental considerar o contexto específico de cada processo licitatório e avaliar a aplicabilidade desses argumentos de acordo com as necessidades e objetivos da administração pública.

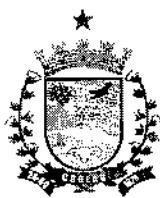
3. **ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO**

- 3.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, fundamentado no Art. 24 da Lei 14.133/2021.

3.1.1. **ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Lote 01	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 120 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES.		Pacote	912		
3	2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EX. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 120 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES.		Pacote	912		
5	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M MÉDIA. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS		Pacote	760		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



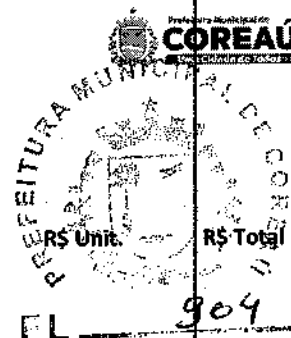
ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 70 A 90 KG E CINTURA DE 80 A 150 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES.

7	4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO P. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 03 A 06 KG, PACOTE COM 08 UNIDADES.	Pacote	608
9	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO M. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 06 A 09 KG, PACOTE COM 08 UNIDADES.	Pacote	608
11	6 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO G. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 09 A 12,5 KG, PACOTE COM 08 UNIDADES.	Pacote	760
13	7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR - CONECTOR ESCALONADO	Unidade	1.520
15	8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML S/ AGULHA	Unidade	912
17	9 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/ AGULHA BICO SLIP	Unidade	3.800
19	10 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº12	Unidade	8
21	11 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº16	Unidade	8
23	12 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº18	Unidade	8
25	13 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº 20	Unidade	8
27	14 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA BOTON PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº12 FR	Unidade	3
29	15 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA BOTON PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº16FR	Unidade	3
31	16 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA BOTON PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO-Nº18 FR	Unidade	3
33	17 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA BOTON PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº20 FR	Unidade	3
35	18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA VESICAL DE ALÍVIO CALIBRE 12 C/10 UND	Caixa	4.560
37	19 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML	Unidade	912

Valor Total do Lote



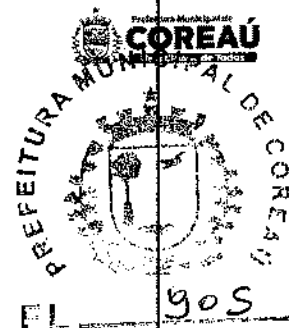
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		Lote 02		
Item	Descrição	Unidade	Quant.	
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 120 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES.	Pacote	288	
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EX. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 120 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES.	Pacote	288	
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M MÉDIA. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 120 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES.	Pacote	240	
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 03 A 06 KG, PACOTE COM 08 UNIDADES.	Pacote	192	
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO M. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 06 A 09 KG, PACOTE COM 08 UNIDADES.	Pacote	240	
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO G. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 09 A 12,5 KG, PACOTE COM 08 UNIDADES.	Pacote	480	
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR - CONECTOR ESCALONADO	Unidade	288	
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML S/ AGULHA	Unidade	1.200	
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/ AGULHA BICO SLIP	Unidade		
18				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



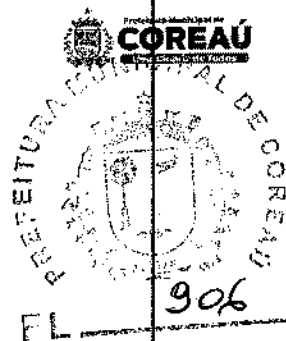
20	10 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº12	Unidade	2
22	11 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº16	Unidade	2
24	12 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº18	Unidade	2
26	13 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº 20	Unidade	2
28	14 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA BOTON PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº12 FR	Unidade	0
30	15 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA BOTON PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº16FR	Unidade	0
32	16 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA BOTON PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº18 FR	Unidade	0
34	17 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA BOTON PARA GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO Nº20 FR	Unidade	0
36	18 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA VESICAL DE ALÍVIO CALIBRE 12 C/10 UND	Caixa	1.440
38	19 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML	Unidade	288

Valor Total do Lote

		Lote 03			
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
39	20 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMPICILINA SÓDICA 1G, VALOR POR UND	Ampola	2.112		
41	21 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, VALOR POR UND	Ampola	4.224		
43	22 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI, VALOR POR UND	Ampola	2.552		
45	23 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CEFALOTINA 1G, VALOR POR UND	Ampola	2.112		
47	24 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CEFTRIAXONA 1G IV, VALOR POR UND	Ampola	5.280		
49	25 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CEFTRIAXONA 1G IM, VALOR POR UND	Ampola	5.280		
51	26 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CIPROFLOXACINO 100 ML C/200MG EV, VALOR POR UND	Ampola	5.280		
53	27 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLINDAMICINA 600MG C/ 4ML, VALOR POR UND	Ampola	6.336		
55	28 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG, VALOR POR UND	Ampola	2.640		
57	29 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GENTAMICINA 40 MG/1ML, VALOR POR UND	Ampola	2.112		
59	30 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GENTAMICINA 80MG/2ML, VALOR POR UND	Ampola	3.168		
61	31 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + 250UI/G BACITRACINA	Bisnaga	4.224		
63	32 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - OXACILINA SÓDICA 500MG/ML, VALOR POR UND	Ampola	5.280		
65	33 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FLUCONAZOL 2MG/ML	Ampola	2.112		
67	34 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEROPENEM 1G IV, VALOR POR UND	Ampola	880		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



69	35 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA PLÁSTICA COM 100ML	Ampola	3.168
71	36 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G	Ampola	1.760

Valor Total do Lote

		Lote 04				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
40	20 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMPICILINA SÓDICA 1G, VALOR POR UND	Ampola	288			
42	21 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, VALOR POR UND	Ampola	576			
44	22 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI, VALOR POR UND	Ampola	348			
46	23 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CEFALOTINA 1G, VALOR POR UND	Ampola	288			
48	24 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CEFTRIAXONA 1G IV, VALOR POR UND	Ampola	720			
50	25 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CEFTRIAXONA 1G IM, VALOR POR UND	Ampola	720			
52	26 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CIPROFLOXACINO 100 ML C/200MG EV, VALOR POR UND	Ampola	720			
54	27 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CLINDAMICINA 600MG C/ 4ML, VALOR POR UND	Ampola	864			
56	28 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG, VALOR POR UND	Ampola	360			
58	29 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - GENTAMICINA 40 MG/1ML, VALOR POR UND	Ampola	288			
60	30 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - GENTAMICINA 80MG/2ML, VALOR POR UND	Ampola	432			
62	31 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + 250UI/G BACITRACINA	Bisnaga	576			
64	32 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - OXACILINA SÓDICA 500MG/ML, VALOR POR UND	Ampola	720			
66	33 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FLUCONAZOL 2MG/ML	Ampola	288			
68	34 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MEROPENEM 1G IV, VALOR POR UND	Ampola	120			
70	35 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA PLÁSTICA COM 100ML	Ampola	432			
72	36 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G	Ampola	240			

Valor Total do Lote

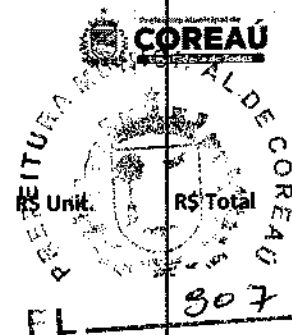
		Lote 05				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
73	37 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FUROSEMIDA 20MG/2 ML, VALOR POR UND	Ampola	13.000			
74	38 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO, VALOR POR UND	Unidade	3.600			
75	39 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL, VALOR POR UND	Unidade	2.600			
76	40 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LACTULOSE 667 MG/ML, VALOR POR UND	Frasco	3.000			
77	41 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SIMETICONA ORAL 75MG, FRASCO COM 10 ML	Frasco	2.300			

Valor Total do Lote

Lote 06



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Item	Descrição	Unidade	Quant.
78	42 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CETOPROFENO 50MG IM, VALOR POR UND	Ampola	11.808
80	43 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CETOPROFENO 100MG EV, VALOR POR UND	Ampola	7.872
82	44 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DEXAMETASONA 10MG	Ampola	2.050
84	45 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DEXAMETASONA 2MG/ML, VALOR POR UND	Ampola	5.904
86	46 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DEXAMETAZONA 4MG/ML, VALOR POR UND	Ampola	10.824
88	47 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DICLOFENACO 75MG/ML, VALOR POR UND	Ampola	9.840
90	48 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE, VALOR POR UND	Frasco	10.824
92	49 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE, VALOR POR UND	Frasco	9.840
94	50 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DAPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML VALOR POR UND	Ampola	13.776
96	51 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DAPIRONA 500MG/ML-FRS C/10ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	Frasco	689
98	52 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BUPIVACAÍNA PESADA 0,5% + GLICOSE 8%, AMPOLA COM 4ML	Ampola	2.460
100	53 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 4MG/500MG	Ampola	9.840
102	54 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, VALOR POR UND	Ampola	8.856

Valor Total do Lote

Lote 07

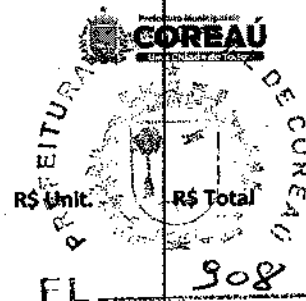
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
79	42 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CETOPROFENO 50MG IM, VALOR POR UND	Ampola	2.592		
81	43 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CETOPROFENO 100MG EV, VALOR POR UND	Ampola	1.728		
83	44 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - DEXAMETASONA 10MG	Ampola	450		
85	45 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - DEXAMETASONA 2MG/ML, VALOR POR UND	Ampola	1.296		
87	46 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - DEXAMETAZONA 4MG/ML, VALOR POR UND	Ampola	2.376		
89	47 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - DICLOFENACO 75MG/ML, VALOR POR UND	Ampola	2.160		
91	48 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE, VALOR POR UND	Frasco	2.376		
93	49 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE, VALOR POR UND	Frasco	2.160		
95	50 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - DAPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML VALOR POR UND	Ampola	3.024		
97	51 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - DAPIRONA 500MG/ML-FRS C/10ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	Frasco	151		
99	52 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BUPIVACAÍNA PESADA 0,5% + GLICOSE 8%, AMPOLA COM 4ML	Ampola	540		
101	53 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 4MG/500MG	Ampola	2.160		
103	54 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, VALOR POR UND	Ampola	1.944		

Valor Total do Lote

Lote 08



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
104	55 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRANEXAMICO (ÁCIDO) 50MG/ML, VALOR POR UND	Ampola	6.720		
106	56 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 5 ML, VALOR POR UND	Ampola	1.920		
108	57 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25ML SC, VALOR POR UND	Ampola	2.880		
110	58 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	Ampola	1.920		
112	59 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FERRIPOLIMALTOS 2ML COM/ AGULHA LONGA COM 5 CM	Ampola	960		
114	60 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD, VALOR POR UND	Ampola	120		
116	61 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRIDIL 5MG/ML	Ampola	240		
118	62 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DESLANOSIDEO 0.2MG/ML INJ. 2ML	Ampola	240		
120	63 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NIPRIDE 25MG/ML AMPOLA 2ML	Ampola	240		
122	64 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASOPRESSINA 20U/ML (AMPOLA)	Ampola	240		
124	65 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - METOPROLO 5MG	Ampola	240		
Valor Total do Lote					

Lote 09

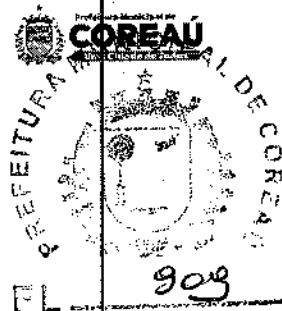
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
105	55 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRANEXAMICO (ÁCIDO) 50MG/ML, VALOR POR UND	Ampola	1.680		
107	56 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 5 ML, VALOR POR UND	Ampola	480		
109	57 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25ML SC, VALOR POR UND	Ampola	720		
111	58 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	Ampola	480		
113	59 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FERRIPOLIMALTOS 2ML COM/ AGULHA LONGA COM 5 CM	Ampola	240		
115	60 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD, VALOR POR UND	Ampola	30		
117	61 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRIDIL 5MG/ML	Ampola	60		
119	62 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - DESLANOSIDEO 0.2MG/ML INJ. 2ML	Ampola	60		
121	63 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - NIPRIDE 25MG/ML AMPOLA 2ML	Ampola	60		
123	64 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - VASOPRESSINA 20U/ML (AMPOLA)	Ampola	60		
125	65 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - METOPROLO 5MG	Ampola	60		
Valor Total do Lote					

Lote 010

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
66	66 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DOPAMINA 5MG / 10ML, VALOR POR UND	Ampola	2.000		
67	67 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, VALOR POR UND	Ampola	2.000		
68	68 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG, VALOR POR UND	Comprimido	2.200		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



69	69 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 10MG, VALOR POR UND	Comprimido	2.200
70	70 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL, VALOR POR UND	Comprimido	1.300
71	71 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DOBUTAMINA 250MG/20ML	Ampola	1.000
72	72 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HIDRALAZINA 20MG /1ML, VALOR POR UND	Ampola	4.800
73	73 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMIODARONA 150MG/1ML, VALOR POR UND	Ampola	3.000
74	74 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, VALOR POR UND	Ampola	9.600
75	75 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NITROPRUSSATO DE SÓDIO 50MG	Ampola	600
76	76 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NITROGLICERINA 50MG/10ML	Ampola	600
77	77 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 4MG/4ML	Ampola	6.000
78	78 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EPINEFRINA (ADRENALINA) 1/1000MG/ML, VALOR POR UND	Ampola	6.000

Valor Total do Lote

Lote 011

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
79	79 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - OMEPRAZOL 40MG/ML VALOR POR UND	Ampola	13.200		
80	80 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CIMETIDINA 150 MG, VALOR POR UND	Ampola	15.600		
81	81 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPLEXO B INJETÁVEL C/ 2ML, VALOR POR UND	Ampola	19.200		
82	82 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VITAMINA K 10MG/ML AMPOLA 1ML	Ampola	12.000		
83	83 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VITAMINA C 500 MG /5ML, VALOR POR UND	Ampola	12.000		

Valor Total do Lote

Lote 012

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
162	84 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	9.240		
164	85 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, INJETÁVEL	Ampola	12.936		
166	86 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML C/ 20ML, VALOR POR UND	Frasco	1.540		
168	87 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROMOPRIDA 5MG/ML, VALOR POR UND	Ampola	9.240		
170	88 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMINOFILINA 240MG, VALOR POR UND	Ampola	4.620		
172	89 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ONDANSETRONA 4MG	Ampola	2.002		
174	90 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5 MG/ 15 ML, VALOR POR UND	Unidade	4.620		
176	91 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	Unidade	9.240		
178	92 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML ADULTO, VALOR POR UND	Unidade	924		
180	93 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML PEDIÁTRICO, VALOR POR UND	Unidade	924		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ

FL 910

182 94 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AEROLY SPRAY
100MCG/JATO- 200 DOSE CAIXA COM 1 UND Caixa 1.540

Valor Total do Lote

Lote 013

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
163	84 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	2.760		
165	85 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, INJETÁVEL	Ampola	3.864		
167	86 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML C/ 20ML, VALOR POR UND	Frasco	460		
169	87 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BROMOPRIDA 5MG/ML, VALOR POR UND	Ampola	2.760		
171	88 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMINOFILINA 240MG, VALOR POR UND	Ampola	1.380		
173	89 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ONDANSETRONA 4MG	Ampola	598		
175	90 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5 MG/ 15 ML, VALOR POR UND	Unidade	1.380		
177	91 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML	Unidade	2.760		
179	92 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML ADULTO, VALOR POR UND	Unidade	276		
181	93 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML PEDIÁTRICO, VALOR POR UND	Unidade	276		
183	94 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AEROLY SPRAY 100MCG/JATO- 200 DOSE CAIXA COM 1 UND	Caixa	460		

Valor Total do Lote

Lote 014

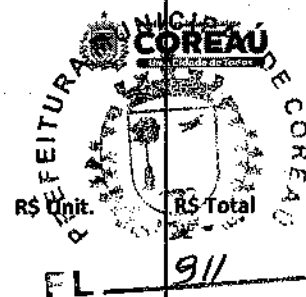
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
184	95 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ML, FRASCO DE PLÁSTICO	Ampola	22.800		
186	96 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 5 ML, FRASCO DE PLÁSTICO	Ampola	11.400		
188	97 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GLICOSE 25% 10 ML, VALOR POR UND	Ampola	11.400		
190	98 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GLICOSE 50% 10 ML, VALOR POR UND	Ampola	12.540		
192	99 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM 10 ML EMBALAGEM DE PLÁSTICO.	Ampola	13.680		
194	100 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500 ML, VALOR POR. UND	Frasco	18.240		
196	101 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO, VALOR POR UND	Frasco	22.800		
198	102 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO, VALOR POR UND	Frasco	22.800		
200	103 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO VALOR POR UND	Frasco	22.800		
202	104 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO, VALOR POR UND	Frasco	22.800		
204	105 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO, VALOR POR UND	Frasco	22.800		
206	106 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	Galão	9.500		

Valor Total do Lote

Lote 015



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Item	Descrição	Unidade	Quant.
185	95 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ML, FRASCO DE PLÁSTICO	Ampola	1.200
187	96 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 5 ML, FRASCO DE PLÁSTICO	Ampola	600
189	97 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - GLICOSE 25% 10 ML, VALOR POR UND	Ampola	600
191	98 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - GLICOSE 50% 10 ML, VALOR POR UND	Ampola	660
193	99 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM 10 ML EMBALAGEM DE PLÁSTICO.	Ampola	720
195	100 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500 ML, VALOR POR UND	Frasco	960
197	101 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO, VALOR POR UND	Frasco	1.200
199	102 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO, VALOR POR UND	Frasco	1.200
201	103 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO VALOR POR UND	Frasco	1.200
203	104 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO, VALOR POR UND	Frasco	1.200
205	105 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO, VALOR POR UND	Frasco	1.200
207	106 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	Galão	500

Valor Total do Lote

Lote 016

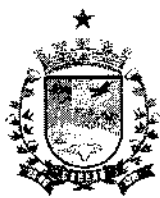
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
107	107 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ERGOMETRINA (MALEATO) 10MG/ML, VALOR POR UND	Ampola	2.400		
108	108 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - OXITOCINA INJETÁVEL 5UI/ML C/ 1ML, VALOR POR UND	Ampola	3.000		
109	109 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG	Ampola	2.400		

Valor Total do Lote

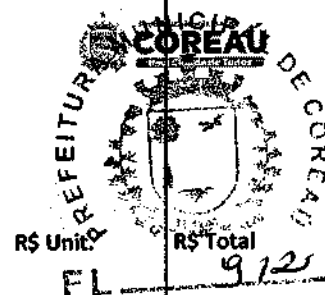
Lote 017

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
110	110 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FENOBARBITAL 100MG/ML EV, VALOR POR UND	Ampola	2.400		
111	111 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FENITOINA 50MG/ML, VALOR POR UND	Ampola	6.000		
112	112 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HALDOL DECANOATO 70,5MG/ML	Ampola	2.400		
113	113 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	2.400		
114	114 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIAZEPAM 10MG/2ML, SOLUÇÃO INJ	Ampola	6.000		
115	115 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIAZEPAM 10MG-COMPRIMIDO	Comprimido	6.000		
116	116 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLORPROMAZINA 25MG/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1.000		
117	117 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MIDAZOLAM 5MG/5ML	Ampola	6.000		
118	118 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML, VALOR POR UND	Ampola	1.200		

Valor Total do Lote



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Lote 018			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
232	119 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIDOCAÍNA 2% S/ ADRENALINA, 20 ML VALOR POR UND	Ampola	6.552
234	120 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIDOCAÍNA 2% C/ ADRENALINA, 20 ML VALOR POR UND	Ampola	1.872
236	121 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIDOCAÍNA 2% BISNAGA 30G	Bisnaga	3.744
238	122 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIDOCAÍNA SPRAY 10%- PARA ANESTESIA TÓPICA-FRS COM 50 ML	Frasco	468
240	123 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CETAMINA 50MG /ML (10 ML), VALOR POR UND	Ampola	188
242	124 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HALOTANO 100ML	Frasco	47
244	125 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML	Ampola	47
246	126 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ATRACURIO 50MG, VALOR POR UND	Ampola	47
248	127 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PROPOFOL 100MG, VALOR POR UND	Ampola	47
250	128 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ETOMIDATO 20MG. VALOR POR UND	Ampola	1.872
252	129 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRAMADOL 50MG	Comprimido	780
254	130 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRAMADOL 50MG/ML	Ampola	2.808
256	131 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRAMADOL 100MG/ML	Ampola	2.808
258	132 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - .DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML VALOR POR UND	Ampola	2.340
260	133 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MORFINA 10 MG /ML	Ampola	3.744
262	134 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FENTANILA 50MCG/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	3.744

Valor Total do Lote

Lote 019				R\$ Unit.	R\$ Total
Item	Descrição	Unidade	Quant.		
233	119 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LIDOCAÍNA 2% S/ ADRENALINA, 20 ML VALOR POR UND	Ampola	1.848		
235	120 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LIDOCAÍNA 2% C/ ADRENALINA, 20 ML VALOR POR UND	Ampola	528		
237	121 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LIDOCAÍNA 2% BISNAGA 30G	Bisnaga	1.056		
239	122 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LIDOCAÍNA SPRAY 10%- PARA ANESTESIA TÓPICA-FRS COM 50 ML	Frasco	132		
241	123 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CETAMINA 50MG /ML (10 ML), VALOR POR UND	Ampola	52		
243	124 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - HALOTANO 100ML	Frasco	13		
245	125 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML	Ampola	13		
247	126 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ATRACURIO 50MG, VALOR POR UND	Ampola	13		
249	127 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PROPOFOL 100MG, VALOR POR UND	Ampola	13		
251	128 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ETOMIDATO 20MG. VALOR POR UND	Ampola	528		
253	129 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRAMADOL 50MG	Comprimido	220		
255	130 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRAMADOL 50MG/ML	Ampola	792		
257	131 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRAMADOL 100MG/ML	Ampola	792		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
FL. 9/3

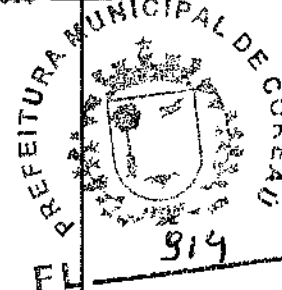
259	132 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - .DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML VALOR POR UND	Ampola	660
261	133 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MORFINA 10 MG /ML	Ampola	1.056
263	134 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FENTANILA 50MCG/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1.056

Valor Total do Lote

		Lote 020			
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
264	135 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA DE GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	Caixa	29.400		
266	136 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 100 ML	Unidade	4.410		
268	137 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROPONINA ECO TESTE 20 UND/CX	Caixa	294		
270	138 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA PROTEINÚRIA - TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA 10 PARÂMETROS - FRASCO COM 100UN	Frasco	294		
272	139 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APARELHO DE GLICEMIA (ACCU CHECK)	Unidade	147		
274	140 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	Unidade	706		
276	141 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASELINA PURA 30G, VALOR POR UND	Tubo	236		
278	142 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SULFADIAZINA DE PRATA 400G, VALOR POR UND	Pote	3.528		
280	143 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	Unidade	1.176		
282	144 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAPTOPRIL 25MG- COMPRIMIDO	Unidade	23.520		
284	145 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - METILDOPA 250MG- CPR	Unidade	1.176		
286	146 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	Ampola	588		
288	147 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APARELHO DE NEBULIZAÇÃO: APARELHO DE AEROSOL NEBULIZADOR INALADOR CONTENDO: 1 COMPRESSOR PNEUMÁTICO; 1 KIT INALADOR; 1 TUBO DE AR; 1 KIT FILTROS DE AR; 1 ELÁSTICO; 1 MÁSCARA ADULTO (PVC); 1 MÁSCARA INFANTIL (PVC); 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM: 127V/220V	Unidade	30		
290	148 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MINI OTOSCÓPIO ESPÉCULOS E ESTOJO, TIPO DE ALIMENTAÇÃO LED A PILHA, LENTE 2,5X (POLICARBONATO) QUANTIDADE DE ESPÉCULOS 14.	Unidade	23		
292	149 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FLUXÔMETRO COMPLETO	Unidade	49		
294	150 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TELAS CIRURGICAS DE HERNIA TELAS DE MARLEX 7,5 CM X 15CM 5 UND/CX	Caixa	980		
296	151 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TELAS CIRURGICAS DE HERNIA TELAS DE MARLEX 15CM X 20CM 5 UND/CX	Caixa	1.470		
298	152 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO, MEDIDOR DE SATURAÇÃO SANGUE, PILHA	Unidade	74		
300	153 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARVÃO ATIVADO C/ 1 KG OU 500MG, PÓ DE FINÍSSIMA TEXTURA, SEM A PRESENÇA DE UMIDADE, VALOR POR UND	Pacote	59		
302	154 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	Unidade	236		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



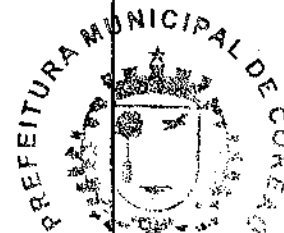
304	155 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	Unidade	17
306	156 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESFIGMOMANÔMETRO P/ OBESO	Unidade	17
308	157 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	Unidade	588
310	158 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	Unidade	588
312	159 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AAS 500MG COMPRIMIDO	Unidade	1.176
314	160 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLONIDINA 0,2MG COMPRIMIDO	Unidade	588
316	161 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GLUTARON 32 DIAS 5 LITRO ESTERILIZAÇÃO	Galão	882

Valor Total do Lote

		Lote 021			
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
265	135 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA DE GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	Caixa	600		
267	136 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 100 ML	Unidade	90		
269	137 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TROPONINA ECO TESTE 20 UND/CX	Caixa	6		
271	138 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA PROTEINÚRIA -TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA 10 PARÂMETROS - FRASCO COM 100UN	Frasco	6		
273	139 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - APARELHO DE GLICEMIA (ACCU CHECK)	Unidade	3		
275	140 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	Unidade	14		
277	141 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - VASELINA PURA 30G, VALOR POR UND	Tubo	4		
279	142 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SULFADIAZINA DE PRATA 400G, VALOR POR UND	Pote	72		
281	143 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	Unidade	24		
283	144 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAPTOPRIL 25MG- COMPRIMIDO	Unidade	480		
285	145 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - METILDOPA 250MG-CPR	Unidade	24		
287	146 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	Ampola	12		
289	147 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - APARELHO DE NEBULIZAÇÃO: APARELHO DE AEROSOL NEBULIZADOR INALADOR CONTENDO: 1 COMPRESSOR PNEUMÁTICO; 1 KIT INALADOR; 1 TUBO DE AR; 1 KIT FILTROS DE AR; 1 ELÁSTICO; 1 MÁSCARA ADULTO (PVC); 1 MÁSCARA INFANTIL (PVC); 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM: 127V/220V	Unidade	0		
291	148 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MINI OTOSCÓPIO ESPÉCULOS E ESTOJO, TIPO DE ALIMENTAÇÃO LED A PILHA, LENTE 2,5X (POLICARBONATO) QUANTIDADE DE ESPÉCULOS 14.	Unidade	0		
293	149 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FLUXÔMETRO COMPLETO	Unidade	1		
295	150 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TELAS CIRURGICAS DE HERNIA TELAS DE MARLEX 7,5 CM X 15CM 5 UND/CX	Caixa	20		
297	151 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TELAS CIRURGICAS DE HERNIA TELAS DE MARLEX 15CM X 20CM 5 UND/CX	Caixa	30		
299	152 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO, MEDIDOR DE SATURAÇÃO SANGUE, PILHA	Unidade	1		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

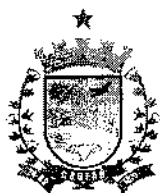


FL 915

301	153 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARVÃO ATIVADO C/ 1 KG OU 500MG, PÓ DE FINÍSSIMA TEXTURA, SEM A PRESENÇA DE UMIDADE, VALOR POR UND	Pacote	1
303	154 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	Unidade	4
305	155 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	Unidade	0
307	156 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ESFIGMOMANÔMETRO P/ OBESO	Unidade	0
309	157 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	Unidade	12
311	158 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	Unidade	12
313	159 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AAS 500MG COMPRIMIDO	Unidade	24
315	160 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CLONIDINA 0,2MG COMPRIMIDO	Unidade	12
317	161 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - GLUTARON 32 DIAS 5 LITRO ESTERELIZAÇÃO	Galão	18

Valor Total do Lote

		Lote 022			
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
318	162 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGULHA ANESTESIA ESPINHAL RAQUIDIANA RAQUI 26G X 3,5 - CAIXA COM 25 UNIDADES	Caixa	522		
320	163 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX. C/ 100	Caixa	2.088		
322	164 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CX. C/ 100	Caixa	2.088		
324	165 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CX. C/ 100	Caixa	2.088		
326	166 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CX. C/ 100	Caixa	2.088		
328	167 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CX. C/ 100	Caixa	2.088		
330	168 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CIRURGICO VICRYL 4-0 COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO CAIXA COM 12 UNIDADE	Caixa	204		
332	169 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO ALGODÃO POLIÉSTER N°0 C/AG 1/2 4,0CM CIRC.75CM (CX C/24)	Caixa	131		
334	170 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0,0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) CAIXA 24UND	Caixa	157		
336	171 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1,0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA	Caixa	157		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) CAIXA 24UND

338 172 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) CAIXA 24UND

Caixa 157

340 173 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, C/AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (GASTRO.) CAIXA 24UND

Caixa 157

342 174 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (GASTROINTESTINAL.) CAIXA 24UND

Caixa 157

344 175 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (GASTROINTESTINAL.) CAIXA 24UND

Caixa 131

346 176 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (GASTROINTESTINAL.) CAIXA 24UND

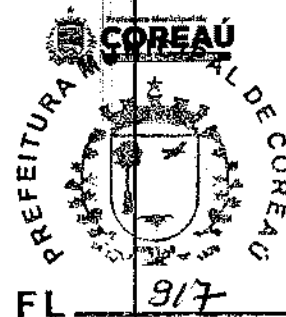
Caixa 131

348 177 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO 1PRODUTO E SUA

Caixa 157



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) CAIXA 24UND		
350	178 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) CAIXA 24UND	Caixa	157
352	179 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) CAIXA 24UND	Caixa	157
354	180 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) CAIXA 24UND	Caixa	157
356	181 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0,0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIÂNGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24UND - PREÇO POR UND	Caixa	157
358	182 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIÂNGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24UND - PREÇO POR UND	Caixa	157
360	183 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIÂNGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM	Caixa	157



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24UND - PREÇO POR UND		
362	184 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24UND - PREÇO POR UND	Caixa	157
364	185 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24UND - PREÇO POR UND	Caixa	305
366	186 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24UND - PREÇO POR UND	Caixa	157
368	187 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 6.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24UND - PREÇO POR UND	Caixa	157
370	188 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA 1ML - COM AGULHA 13 X 4,5 DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND	Unidade	9.396
372	189 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA 20 ML - COM AGULHA 25X0,7 DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND	Unidade	20.880
374	190 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA 3ML - COM AGULHA 25X0,7 DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND	Unidade	10.440
376	191 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA 5ML - COM AGULHA 25X0,7 DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND	Unidade	10.440
378	192 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA 10 ML - COM AGULHA 25X0,7 DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND	Unidade	20.880



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de
COREAÚ
Ceará



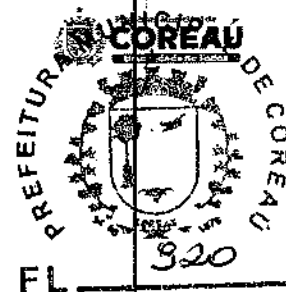
380	193 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA 20 ML -SEM AGULHA DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND	Unidade	10.440
382	194 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA 3ML - SEM AGULHA DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND	Unidade	9.396
384	195 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA 5ML - SEM AGULHA DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND	Unidade	10.440
386	196 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA 10 ML - SEM AGULHA DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND	Unidade	10.440

Valor Total do Lote

		Lote 023			
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
319	162 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AGULHA ANESTESIA ESPINHAL RAQUIDIANA RAQUI 26G X 3,5 - CAIXA COM 25 UNIDADES	Caixa	78		
321	163 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX. C/ 100	Caixa	312		
323	164 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CX. C/ 100	Caixa	312		
325	165 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CX. C/ 100	Caixa	312		
327	166 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CX. C/ 100	Caixa	312		
329	167 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CX. C/ 100	Caixa	312		
331	168 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CIRURGICO VICRYL 4-0 COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO CAIXA COM 12 UNIDADE	Caixa	30		
333	169 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO ALGODÃO POLIÉSTER Nº 0 C/AG 1/2 4,0CM CIRC.75CM (CX C/24)	Caixa	19		
335	170 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) CAIXA 24UND	Caixa	23		
337	171 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) CAIXA 24UND	Caixa	23		
339	172 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA	Caixa	23		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) CAIXA 24UND		
341	173 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, C/AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (GASTRO.) CAIXA 24UND	Caixa	23
343	174 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (GASTROINTESTINAL.) CAIXA 24UND	Caixa	23
345	175 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (GASTROINTESTINAL.) CAIXA 24UND	Caixa	19
347	176 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (GASTROINTESTINAL.) CAIXA 24UND	Caixa	19
349	177 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) CAIXA 24UND	Caixa	23
351	178 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA	Caixa	23



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) CAIXA 24UND		
353	179 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) CAIXA 24UND	Caixa	23
355	180 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) CAIXA 24UND	Caixa	23
357	181 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0,0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIÂNGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24UND - PREÇO POR UND	Caixa	23
359	182 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24UND - PREÇO POR UND	Caixa	23
361	183 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIÂNGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRÂNSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24UND - PREÇO POR UND	Caixa	23
363	184 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE,	Caixa	23



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ

FL 922

	QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24UND - PREÇO POR UND		
365	185 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24UND - PREÇO POR UND	Caixa	45
367	186 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24UND - PREÇO POR UND	Caixa	23
369	187 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 6.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24UND - PREÇO POR UND	Caixa	23
371	188 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA 1ML - COM AGULHA 13 X 4,5 DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND	Unidade	1.404
373	189 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA 20 ML - COM AGULHA 25X0,7 DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND	Unidade	3.120
375	190 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA 3ML - COM AGULHA 25X0,7 DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND	Unidade	1.560
377	191 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA 5ML - COM AGULHA 25X0,7 DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND	Unidade	1.560
379	192 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA 10 ML - COM AGULHA 25X0,7 DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND	Unidade	3.120
381	193 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA 20 ML - SEM AGULHA DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND	Unidade	1.560
383	194 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA 3ML - SEM AGULHA DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND	Unidade	1.404
385	195 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA 5ML - SEM AGULHA DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND	Unidade	1.560
387	196 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA 10 ML - SEM AGULHA DESCARTÁVEL - PREÇO POR UND	Unidade	1.560

Valor Total do Lote

[Handwritten signature]



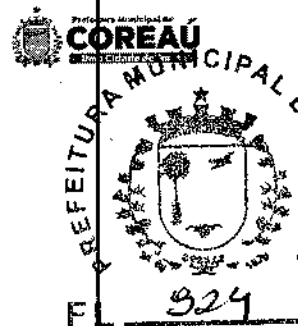
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		Lote 024		
Item	Descrição	Unidade	Quant.	
388	197 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 8,5	Unidade	342	
390	198 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 8	Unidade	342	
392	199 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 7,5	Unidade	342	
394	200 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 7	Unidade	342	
396	201 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 6,5	Unidade	342	
398	202 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 6	Unidade	342	
400	203 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 10	Unidade	342	
402	204 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 3,5	Unidade	342	
404	205 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 4	Unidade	342	
406	206 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 4,5	Unidade	342	
408	207 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 5	Unidade	342	
410	208 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 5,5	Unidade	342	
412	209 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BCI 9.5MM COM BALÃO	Unidade	29	
414	210 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COPO UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 250ML ÁGUA E ROSCA PLÁSTICA COM CONEXAO COMPATÍVEL PARA CONCENTRADORES E CILINDROS DE OXIGÊNIO	Unidade	171	
416	211 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	Caixa	1.710	
418	212 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	Caixa	1.710	
420	213 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	Caixa	1.710	
422	214 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	Caixa	1.710	
424	215 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	Caixa	1.710	
426	216 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	Caixa	1.710	
428	217 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	1.710	
430	218 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	1.710	
432	219 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	1.710	
434	220 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	1.710	
436	221 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	1.710	
438	222 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	1.710	
440	223 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	1.710	



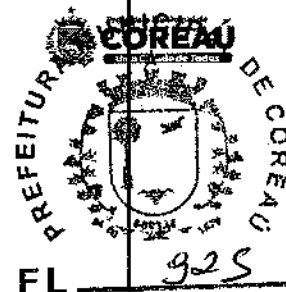
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



442	224 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 C/ 10 UND – EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	1.710
444	225 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 C/ 10 UND – EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	2.280
446	226 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 C/ 10 UND – EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	2.280
448	227 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 C/ 10 UND – EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	2.280
450	228 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 C/ 10 UND – EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	2.280
452	229 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 C/ 10 UND – EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	2.280
454	230 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 C/ 10 UND – EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	2.280
456	231 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA URETRAL Nº 06 C/ 10 UND – EMB. PLÁSTICA	Caixa	2.280
458	232 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA URETRAL Nº 08 C/ 10 UND – EMB. PLÁSTICA	Caixa	2.280
460	233 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA URETRAL Nº 10 C/ 10 UND – EMB. PLÁSTICA	Caixa	3.420
462	234 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA URETRAL Nº 12 C/ 10 UND – EMB. PLÁSTICA	Caixa	3.420
464	235 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA URETRAL Nº 14 C/ 10 UND – EMB. PLÁSTICA	Caixa	3.420
466	236 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA URETRAL Nº 16 C/ 10 UND – EMB. PLÁSTICA	Caixa	3.420
468	237 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA URETRAL Nº 18 C/ 10 UND – EMB. PLÁSTICA	Caixa	3.420
470	238 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 8 C/10UND – EM.PLÁSTICA	Caixa	3.420
472	239 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº10 C/10UND – EM.PLÁSTICA	Caixa	2.280
474	240 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 12 C/10UND – EM.PLÁSTICA	Caixa	2.280
476	241 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14 C/10UND – EM.PLÁSTICA	Caixa	2.280
478	242 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 C/10UND – EM.PLÁSTICA	Caixa	2.280
480	243 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18 C/10UND – EM.PLÁSTICA	Caixa	2.280
482	244 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 20 C/10UND – EM.PLÁSTICA	Caixa	2.280
484	245 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO05CC, 02VIAS, ESTÉRIL, Nº 08	Unidade	5.130
486	246 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO05CC, 02VIAS, ESTÉRIL, Nº 10	Unidade	5.130
488	247 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO05CC, 02VIAS, ESTÉRIL, Nº 12	Unidade	5.130
490	248 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 14	Unidade	5.130
492	249 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 16	Unidade	5.130



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



494	250 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sonda uretral tipo Foley, em látex natural siliconizada, balão 30cc, 02 vias, estéril, Nº 18	Unidade	5.130
496	251 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sonda uretral tipo Foley, em látex natural siliconizada, balão 30cc, 02 vias, estéril, Nº 20	Unidade	5.130
498	252 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sonda uretral tipo Foley, em látex natural siliconizada, balão 30cc, 02 vias, estéril, Nº 22	Unidade	2.850
500	253 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sonda uretral tipo Foley, em látex natural siliconizada, balão 30cc, 02 vias, estéril, Nº 24	Unidade	2.850
502	254 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sonda de gastrotomia Nº 12	Unidade	10
504	255 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sonda de gastrotomia Nº 14	Unidade	10
506	256 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sonda de gastrotomia Nº 16	Unidade	10
508	257 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sonda de gastrotomia Nº 18	Unidade	20
510	258 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sonda de gastrotomia Nº 20	Unidade	20
512	259 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sonda de gastrotomia Nº 22	Unidade	3
514	260 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Dispositivo para incontinência urinária (URIPEN) Nº 4	Unidade	1.615
516	261 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Dispositivo para incontinência urinária (URIPEN) Nº 5	Unidade	1.615
518	262 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Dispositivo para incontinência urinária (URIPEN) Nº 6	Unidade	1.615

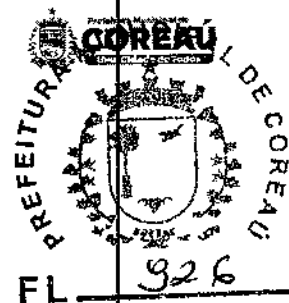
Valor Total do Lote

Lote 025

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit:	R\$ Total
389	197 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - tubo endotraquial com balão Nº 8,5	Unidade	18		
391	198 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - tubo endotraquial com balão Nº 8	Unidade	18		
393	199 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - tubo endotraquial com balão Nº 7,5	Unidade	18		
395	200 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - tubo endotraquial com balão Nº 7	Unidade	18		
397	201 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - tubo endotraquial com balão Nº 6,5	Unidade	18		
399	202 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - tubo endotraquial com balão Nº 6	Unidade	18		
401	203 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - tubo endotraquial com balão Nº 10	Unidade	18		
403	204 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - tubo endotraquial S/ balão Nº 3,5	Unidade	18		
405	205 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - tubo endotraquial S/ balão Nº 4	Unidade	18		
407	206 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - tubo endotraquial S/ balão Nº 4,5	Unidade	18		
409	207 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - tubo endotraquial S/ balão Nº 5	Unidade	18		
411	208 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - tubo endotraquial S/ balão Nº 5,5	Unidade	18		



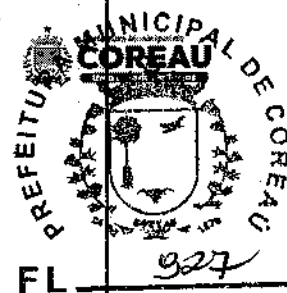
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



413	209 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BCI 9.5MM COM BALÃO	Unidade	1
415	210 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COPO UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 250ML ÁGUA E ROSCA PLÁSTICA COM CONEXAO COMPATÍVEL PARA CONCENTRADORES E CILINDROS DE OXIGÊNIO	Unidade	9
417	211 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	Caixa	90
419	212 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	Caixa	90
421	213 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	Caixa	90
423	214 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	Caixa	90
425	215 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	Caixa	90
427	216 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	Caixa	90
429	217 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	90
431	218 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	90
433	219 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	90
435	220 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	90
437	221 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	90
439	222 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	90
441	223 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	90
443	224 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	90
445	225 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	120
447	226 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	120
449	227 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	120
451	228 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	120
453	229 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	120
455	230 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	Caixa	120
457	231 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sonda URETRAL Nº 06 C/ 10 UND - EMB. PLÁSTICA	Caixa	120
459	232 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sonda URETRAL Nº 08 C/ 10 UND - EMB. PLÁSTICA	Caixa	120
461	233 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sonda URETRAL Nº 10 C/ 10 UND - EMB. PLÁSTICA	Caixa	180
463	234 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sonda URETRAL Nº 12 C/ 10 UND - EMB. PLÁSTICA	Caixa	180
465	235 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sonda URETRAL Nº 14 C/ 10 UND - EMB. PLÁSTICA	Caixa	180
467	236 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Sonda URETRAL Nº 16 C/ 10 UND - EMB. PLÁSTICA	Caixa	180



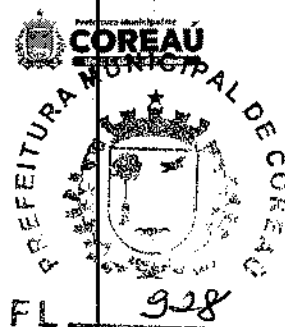
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



469	237 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA URETRAL Nº 18 C/ 10 UND - EMB. PLÁSTICA	Caixa	180
471	238 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 8 C/10UND - EM.PLÁSTICA	Caixa	180
473	239 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº10 C/10UND - EM.PLÁSTICA	Caixa	120
475	240 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 12 C/10UND - EM.PLÁSTICA	Caixa	120
477	241 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14 C/10UND - EM.PLÁSTICA	Caixa	120
479	242 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 C/10UND - EM.PLÁSTICA	Caixa	120
481	243 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18 C/10UND - EM.PLÁSTICA	Caixa	120
483	244 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 20 C/10UND - EM.PLÁSTICA	Caixa	120
485	245 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO05CC, 02VIAS, ESTÉRIL, Nº 08	Unidade	270
487	246 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO05CC, 02VIAS, ESTÉRIL, Nº 10	Unidade	270
489	247 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO05CC, 02VIAS, ESTÉRIL, Nº 12	Unidade	270
491	248 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 14	Unidade	270
493	249 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 16	Unidade	270
495	250 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 18	Unidade	270
497	251 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 20	Unidade	270
499	252 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 22	Unidade	150
501	253 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 24	Unidade	150
503	254 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA DE GASTROTOMIA Nº 12	Unidade	0
505	255 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA DE GASTROTOMIA Nº 14	Unidade	0
507	256 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA DE GASTROTOMIA Nº 16	Unidade	0
509	257 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA DE GASTROTOMIA Nº 18	Unidade	1
511	258 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA DE GASTROTOMIA Nº 20	Unidade	1
513	259 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA DE GASTROTOMIA Nº 22	Unidade	0
515	260 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URIPEN) Nº 4	Unidade	85
517	261 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URIPEN) Nº 5	Unidade	85



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



519 262 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - DISPOSITIVO PARA
INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URIPEN) Nº 6

Unidade 85

Valor Total do Lote

Lote 026

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
520	263 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA OXIGENADA 1000 ML - VOL. 10 ANTI-SÉPTICO TÓPICO LOCAL E HEMOSTÁTICO - PREÇO POR LITRO	Litro	2.910		
522	264 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁLCOOL 70% 1000 ML - PREÇO POR LITRO	Litro	5.820		
524	265 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁLCOOL GEL 500 ML - PREÇO POR LITRO	Frasco	4.656		
526	266 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÉTER SULFÚRICO 1L - PREÇO POR LITRO	Litro	350		
528	267 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FORMOL LÍQUIDO 10% DE 1000 ML - PREÇO POR LITRO	Litro	24		
530	268 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FRASCO-AMPOLA 500 ML COM SONDA	Frasco	2.352		
532	269 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - 7.0 - PREÇO POR PAR	Par	9.021		
534	270 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - 7.5 - PREÇO POR PAR	Par	9.021		
536	271 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - 8.0 - PREÇO POR PAR	Par	9.021		
538	272 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO "P" C/100 UND	Caixa	9.700		
540	273 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO "G" C/100 UND	Caixa	9.700		
542	274 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO "PP" C/100 UND	Caixa	8.730		
544	275 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO "M" C/100 UND	Caixa	9.700		
546	276 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVAS NITRÍLICA DESCARTÁVEL TAM P C/ 100 UND	Caixa	3.492		
548	277 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVAS NITRÍLICA DESCARTÁVEL TAM M C/ 100 UND	Caixa	3.492		
550	278 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVAS NITRÍLICA DESCARTÁVEL TAM G C/ 100 UND	Caixa	3.492		
552	279 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MÁSCARA BICO DE PATO	Unidade	2.328		
554	280 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (MÁSCARA, COPO, MANGUEIRA)	Unidade	350		
556	281 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (MÁSCARA, COPO, MANGUEIRA)	Unidade	350		
558	282 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MÁSCARAS DESCARTÁVEIS EM FALSO TECIDO COM TIRAS 20G C/50 UND.	Caixa	4.074		
560	283 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MÁSCARA DE PROTEÇÃO Nº 95	Unidade	1.746		
562	284 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MÁSCARA DE VENTURI ADULTO (25%, 50% E 100%)	Unidade	1.164		
564	285 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL (25%, 50% E 100%)	Unidade	1.164		
566	286 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MÁSCARA DE VENTURI NEONATAL (25%, 50% E 100%)	Unidade	1.164		
568	287 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÓCULOS DE PROTEÇÃO. COM ANTIEMBAÇANTE, COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES, PRODUTOS QUÍMICOS E FLUIDOS CORPÓREOS.	Unidade	204		



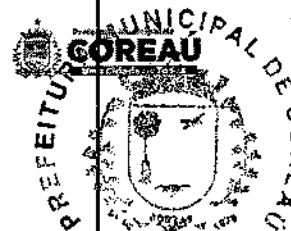
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



570	288 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SAPATILHA DESCARTÁVEL - PROPÉ - PCT/100	Pacote	2.561
572	289 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA C/ ELÁSTICO 20G C/100 UND -	Pacote	2.910
574	290 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABÃO LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO 1 LITRO	Litro	2.561
576	291 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TINTURA DE IODÔ 10% 1000ML.	Litro	233
578	292 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PVPI TÓPICO 10% 1000 ML	Litro	233
580	293 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PVPI DEGERMANTE 1000ML	Litro	1.397
582	294 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLOREXIDINA 0,2 1000 ML - PREÇO POR UND.	Litro	1.164
584	295 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLOREXIDINA 0,5 1000 ML - PREÇO POR UND.	Litro	1.164
586	296 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOTOLIAS ESCURA CAPACIDADE PARA 250 ML BICO CURVA	Unidade	1.746
588	297 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOTOLIAS ESCURA CAPACIDADE PARA 250 ML BICO RETO	Unidade	1.746
590	298 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOTOLIAS TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 250 ML BICO RETO	Unidade	1.746
592	299 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOTOLIAS TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 500 ML BICO RETO	Unidade	1.746
594	300 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	Unidade	6.984
596	301 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO BRANCO (LEITOSO) HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 20L, PARA RESÍDUOS INFECTANTES DE HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE, ETC. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA OBTEN MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	291
598	302 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO BRANCO (LEITOSO) HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 40L, PARA RESÍDUOS INFECTANTES DE HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE, ETC. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA OBTEN MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	291
600	303 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO BRANCO (LEITOSO) HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 60L, PARA RESÍDUOS INFECTANTES DE HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE, ETC. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA OBTEN MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	291
602	304 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO BRANCO (LEITOSO) HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 100L, PARA RESÍDUOS INFECTANTES DE HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE, ETC. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA OBTEN MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR	Pacote	291



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FL 930

QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.

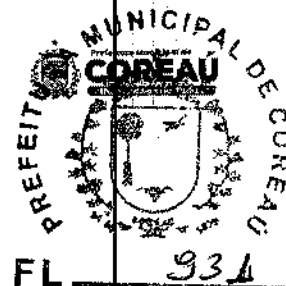
604	305 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO BRANCO (LEITOSO) HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 200L, PARA RESÍDUOS INFECTANTES DE HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE, ETC. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	291
-----	---	--------	-----

Valor Total do Lote

		Lote 027				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
521	263 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA OXIGENADA 1000 ML - VOL. 10 ANTI-SÉPTICO TÓPICO LOCAL E HEMOSTÁTICO - PREÇO POR LITRO	Litro	90			
523	264 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁLCOOL 70% 1000 ML - PREÇO POR LITRO	Litro	180			
525	265 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁLCOOL GEL 500 ML - PREÇO POR LITRO	Frasco	144			
527	266 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ÉTER SULFÚRICO 1L - PREÇO POR LITRO	Litro	10			
529	267 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FORMOL LÍQUIDO 10% DE 1000 ML - PREÇO POR LITRO	Litro	0			
531	268 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FRASCO-AMPOLA 500 ML COM SONDA	Frasco	72			
533	269 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - 7.0 - PREÇO POR PAR	Par	279			
535	270 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - 7.5 - PREÇO POR PAR	Par	279			
537	271 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - 8.0 - PREÇO POR PAR	Par	279			
539	272 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO- "P" C/100 UND	Caixa	300			
541	273 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO "G" C/100 UND	Caixa	300			
543	274 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO "PP" C/100 UND	Caixa	270			
545	275 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO "M" C/100 UND	Caixa	300			
547	276 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVAS NITRÍLICA DESCARTÁVEL TAM P C/ 100 UND	Caixa	108			
549	277 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVAS NITRÍLICA DESCARTÁVEL TAM M C/ 100 UND	Caixa	108			
551	278 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVAS NITRÍLICA DESCARTÁVEL TAM G C/ 100 UND	Caixa	108			
553	279 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MÁSCARA BICO DE PATO	Unidade	72			
555	280 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (MASCARA, COPO, MANGUEIRA)	Unidade	10			
557	281 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (MASCARA, COPO, MANGUEIRA)	Unidade	10			
559	282 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MÁSCARAS DESCARTÁVEIS EM FALSO TECIDO COM TIRAS 20G C/50 UND.	Caixa	126			
561	283 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MÁSCARA DE PROTEÇÃO Nº 95	Unidade	54			



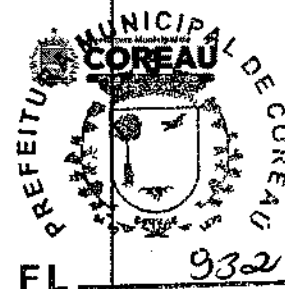
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



563	284 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MÁSCARA DE VENTURI ADULTO (25%, 50% E 100%)	Unidade	36
565	285 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL (25%, 50% E 100%)	Unidade	36
567	286 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MÁSCARA DE VENTURI NEONATAL (25%, 50% E 100%)	Unidade	36
569	287 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ÓCULOS DE PROTEÇÃO. COM ANTIEMBAÇANTE, COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES, PRODUTOS QUÍMICOS E FLUIDOS CORPÓREOS.	Unidade	6
571	288 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SAPATILHA DESCARTÁVEL - PROPÉ - PCT/100	Pacote	79
573	289 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA C/ ELÁSTICO 20G C/100 UND -	Pacote	90
575	290 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SABÃO LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO 1 LITRO	Litro	79
577	291 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TINTURA DE IODO 10% 1000ML.	Litro	7
579	292 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PVPI TÓPICO 10% 1000 ML	Litro	7
581	293 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PVPI DEGERMANTE 1000ML	Litro	43
583	294 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CLOREXIDINA 0,2 1000 ML - PREÇO POR UND.	Litro	36
585	295 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CLOREXIDINA 0,5 1000 ML - PREÇO POR UND.	Litro	36
587	296 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMOTOLIAS ESCURA CAPACIDADE PARA 250 ML BICO CURVA	Unidade	54
589	297 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMOTOLIAS ESCURA CAPACIDADE PARA 250 ML BICO RETO	Unidade	54
591	298 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMOTOLIAS TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 250 ML BICO RETO	Unidade	54
593	299 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMOTOLIAS TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 500 ML BICO RETO	Unidade	54
595	300 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	Unidade	216
597	301 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO BRANCO (LEITOSO) HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 20L, PARA RESÍDUOS INFECTANTES DE HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE, ETC. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	9
599	302 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO BRANCO (LEITOSO) HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 40L, PARA RESÍDUOS INFECTANTES DE HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE, ETC. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	9
601	303 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO BRANCO (LEITOSO) HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 60L, PARA RESÍDUOS INFECTANTES DE HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE, ETC. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR	Pacote	9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

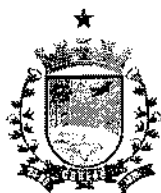


QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.

- 304 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO BRANCO (LEITOSO) HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 100L, PARA RESÍDUOS INFECTANTES DE HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE, ETC.
- 603 CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. PACOTE COM 100 UNIDADES. Pacote 9
- 305 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO BRANCO (LEITOSO) HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 200L, PARA RESÍDUOS INFECTANTES DE HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE, ETC.
- 605 CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. PACOTE COM 100 UNIDADES. Pacote 9

Valor Total do Lote

		Lote 028			
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
606	306 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS CURTAS 100% ALGODÃO, EM CAMADAS DE MANTAS UNIFORMES, EM CONCORDÂNCIA COM NBR 14635. PERFEITAMENTE ALVEJADO E HIDROFILIZADO - PREÇO POR PCT	Pacote	5.820		
608	307 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 10CMX3M C/ 12 UND. CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12 UND - PREÇO POR PCT.	Pacote	6.984		
610	308 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 12CMX3M C/ 12 UND. CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12 UND - PREÇO POR PCT.	Pacote	6.984		
612	309 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 15CMX3M C/ 12 UND. CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12 UND - PREÇO POR PCT.	Pacote	6.984		
614	310 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 20CMX3M C/ 12 UND. CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12 UND - PREÇO POR PCT.	Pacote	6.984		
616	311 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPRESSA DE GAZE 91 X 91 - PREÇO POR ROLO	Rolo	7.566		
618	312 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPRESSA DE GAZE CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS QUE EVITAM DESFIAMENTO. HIDROFILIZADA, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO. NA MEDIDA DE 7,5CMX7, 5 CM C/500 UND - PREÇO POR PCT.	Pacote	2.367		
620	313 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO ESPECIALMENTE TRATADO, IMPREGNADO COM MASSA ADESIVA À BASE DE LÁTEX, COM EXCELENTE FIXAÇÃO 10 CM X 4,5M C/ CAPA - PREÇO POR ROLO	Rolo	4.656		
622	314 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPARADRAPO MICROPORE 50MMX10M	Rolo	8.148		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



624	315 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M ROLO	Rolo	70
626	316 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL CREPADO PARA ESTERELIZAÇÃO 600MMX600MM	Folha	9.312
628	317 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL PARA ECG ROLO 80MMX30 CM	Rolo	233
630	318 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL PARA ECG ROLO 216MMX30 CM	Rolo	233
632	319 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO LÁTEX N. 200 GARROTE 15 METROS	Pacote	350
634	320 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MMX50M	Rolo	2.910
636	321 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA P/ AUTOCLAVE 19 MM X 30M EXCELENTE FIXAÇÃO - PREÇO POR UND.	Unidade	4.074
638	322 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO DE LATEX FINO PARA OXIGÊNIO, ROLO COM 15 POR METROS.	Metro	49
640	323 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO 204 6X 12 LATEX GROSSO PARA OXIGÊNIO, ROLO COM 15 METROS.	Metro	49
642	324 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LANCETAS PARA EXAMES DE GLICEMIA CAPILAR DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UND	Caixa	2.134
644	325 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL UNIDADE DE MÉDICA EM °C, A PROVA D'ÁGUA.	Unidade	699
646	326 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA TESTE PARA AUTO CLAVE ROLO 19MM X 30M	Rolo	1.164
648	327 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE 52MM	Unidade	4.656
650	328 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE 52MM	Unidade	4.268
652	329 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 35CMX100M	Rolo	3.492

Valor Total do Lote

Lote 029					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
607	306 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS CURTAS 100% ALGODÃO, EM CAMADAS DE MANTAS UNIFORMES, EM CONCORDÂNCIA COM NBR 14635. PERFEITAMENTE ALVEJADO E HIDROFILIZADO - PREÇO POR PCT	Pacote	180		
609	307 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 10CMX3M C/ 12 UND. CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12 UND - PREÇO POR PCT.	Pacote	216		
611	308 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 12CMX3M C/ 12 UND. CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12 UND - PREÇO POR PCT.	Pacote	216		
613	309 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 15CMX3M C/ 12 UND. CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12 UND - PREÇO POR PCT.	Pacote	216		
615	310 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 20CMX3M C/ 12 UND. CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12 UND - PREÇO POR PCT.	Pacote	216		
617	311 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPRESSA DE GAZE 91 X 91 - PREÇO POR ROLO	Rolo	234		

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
FL 939

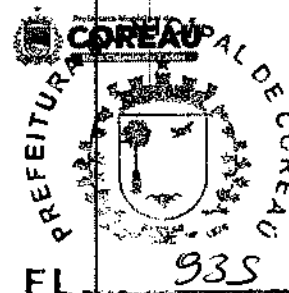
619	312 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPRESSA DE GAZE CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS QUE EVITAM DESFIAMENTO. HIDROFILIZADA, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO. NA MEDIDA DE 7,5CMX7, 5 CM C/500 UND – PREÇO POR PCT.	Pacote	73
621	313 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO ESPECIALMENTE TRATADO, IMPREGNADO COM MASSA ADESIVA À BASE DE LÁTEX, COM EXCELENTE FIXAÇÃO 10 CM X 4,5M C/ CAPA – PREÇO POR ROLO	Rolo	144
623	314 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPARADRAPO MICROPORE 50MMX10M	Rolo	252
625	315 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M ROLO	Rolo	2
627	316 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL CREPADO PARA ESTERELIZAÇÃO 600MMX600MM	Folha	288
629	317 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL PARA ECG ROLO 80MMX30 CM	Rolo	7
631	318 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL PARA ECG ROLO 216MMX30 CM	Rolo	7
633	319 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO LÁTEX N. 200 GARROTE 15 METROS	Pacote	10
635	320 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MMX50M	Rolo	90
637	321 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA P/ AUTOCLAVE 19 MM X 30M EXCELENTE FIXAÇÃO – PREÇO POR UND.	Unidade	126
639	322 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO DE LATEX FINO PARA OXIGÊNIO, ROLO COM 15 POR METROS.	Metro	1
641	323 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO 204 6X 12 LATEX GROSSO PARA OXIGÊNIO, ROLO COM 15 METROS.	Metro	1
643	324 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LANCETAS PARA EXAMES DE GLICEMIA CAPILAR DESCARTÁVEL – CAIXA COM 100 UND	Caixa	66
645	325 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL UNIDADE DE MÉDICA EM °C, A PROVA D'ÁGUA.	Unidade	21
647	326 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA TESTE PARA AUTO CLAVE ROLO 19MM X 30M	Rolo	36
649	327 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE 52MM	Unidade	144
651	328 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE 52MM	Unidade	132
653	329 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 35CMX100M	Rolo	108

Valor Total do Lote

		Lote 030			
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
330	330 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ABOCATH 14 GA X 2 IN (2,1MM X 5,1MM) 0,63	Unidade	9.600		
331	331 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ABOCATH 16 GA X 2 IN (1,7MM X 5,1MM) 0,63	Unidade	12.000		
332	332 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ABOCATH 18 GA X 1,88 IN (1,3MMX5,5) 0,63	Unidade	12.000		
333	333 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ABOCATH 20 GA X 1, ½ IN (1,1MM X 32MM) 0,63	Unidade	24.000		
334	334 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ABOCATH 22GA X 1 IN (0,9MM X 24MM) 0,63	Unidade	24.000		
335	335 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ABOCATH 24 GA X 0,75 IN (0,7MM X 19MM)	Unidade	24.000		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



336	336 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LÂMINAS P/ BISTURI N.º 10 AÇO CARBONO C/100 UND – PREÇO POR CX.	Caixa	250
337	337 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LÂMINAS P/ BISTURI N.º 12 AÇO CARBONO C/100 UND – PREÇO POR CX.	Caixa	250
338	338 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LÂMINAS P/ BISTURI N.º 15 AÇO CARBONO C/100 UND – PREÇO POR CX.	Caixa	250
339	339 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LÂMINAS P/ BISTURI N.º 22 AÇO CARBONO C/100 UND – PREÇO POR CX.	Caixa	250
340	340 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LÂMINAS P/ BISTURI N.º 24 AÇO CARBONO C/100 UND – PREÇO POR CX.	Caixa	250

Valor Total do Lote

		Lote 031			
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
341	341 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EQUIPO MACRO GOTAS P/ SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.	Unidade	12.000		
342	342 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EQUIPO ENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO, VALOR POR UND	Unidade	7.200		
343	343 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP. EQUIPO PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA DE 2 SOLUÇÕES PARENTERAIS EM PVC, CONECTORES LUER FÊMEA, ADAPTADORES EM Y, PINÇA CORTA FLUXO (CLAMP EM V). INTERMEDIÁRIO LUER. TUBO DE PVC CRISTAL - ATÓXICO GRAU MÉDIO COM BOA FLEXIBILIDADE. COMPRIMENTO 8 CM. DEVERÁ TER 2 TAMPAS DE RESERVA E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO.	Unidade	24.000		
344	344 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL E CÂMARA FLEXÍVEL	Unidade	7.200		
345	345 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SCALP Nº 25 COM AGULHA – DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA SILICONIZADA DE PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, COM TAMPA ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Unidade	24.000		
346	346 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SCALP Nº 23 COM AGULHA – DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA SILICONIZADA DE PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, COM TAMPA ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Unidade	24.000		
347	347 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SCALP Nº 21 COM AGULHA – DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA SILICONIZADA DE PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, COM TAMPA ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Unidade	24.000		
348	348 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SCALP Nº 27 COM AGULHA – DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA SILICONIZADA DE PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E	Unidade	24.000		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TRANSPARENTE, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, COM TAMPA ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.

349 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SCALP Nº 19 COM AGULHA - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA SILICONIZADA DE PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, COM TAMPA ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.

Unidade 50.400

Valor Total do Lote

		Lote 032			
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
694	350 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 19 A 64MM COM 10 UNIDADES	Caixa	2.772		
696	351 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO ADULTO	Unidade	5.544		
698	352 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO INFATIL	Unidade	5.544		
700	353 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLETOR PARA PERFURO- CORTANTES 13L (DEXCARTEX) - PREÇO POR UND.	Unidade	5.544		
702	354 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLETOR PARA PERFURO- CORTANTES 07L (DEXCARTEX) - PREÇO POR UND.	Unidade	5.544		
704	355 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL 2L	Unidade	3.696		
706	356 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO 2000ML	Unidade	9.240		
708	357 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLETOR UNIVERSAL, FRASCO COM 80 ML	Unidade	9.240		
710	358 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GEL CONDUTOR, FRASCO COM 5 LITROS.	Litro	278		
712	359 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	924		

Valor Total do Lote

		Lote 033			
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
695	350 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 19 A 64MM COM 10 UNIDADES	Caixa	828		
697	351 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO ADULTO	Unidade	1.656		
699	352 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO INFATIL	Unidade	1.656		
701	353 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COLETOR PARA PERFURO- CORTANTES 13L (DEXCARTEX) - PREÇO POR UND.	Unidade	1.656		
703	354 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COLETOR PARA PERFURO- CORTANTES 07L (DEXCARTEX) - PREÇO POR UND.	Unidade	1.656		
705	355 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL 2L	Unidade	1.104		
707	356 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO 2000ML	Unidade	2.760		
709	357 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COLETOR UNIVERSAL, FRASCO COM 80 ML	Unidade	2.760		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



711	358 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - GEL CONDUTOR, FRASCO COM 5 LITROS.	Litro	82
713	359 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	276

Valor Total do Lote

Lote 034

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
360	360 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPÁTULA DE AYRES GINECOLÓGICA, DESCARTÁVEL PCT/100.	Pacote	240		
361	361 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCOVA GINECOLÓGICA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL	Unidade	9.600		
362	362 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PINÇA DE CHERON ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	9.600		
363	363 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LAMINA PARA COLETA DE CP, COM PONTA FOSCA, CAIXA CONTENDO 50 UND.	Caixa	200		
364	364 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SOLUÇÃO DE LUGOL 2%, 500 ML.	Frasco	60		
365	365 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁCIDO ACÉTICO 5%, FRASCO COM 500 ML, UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICOS GINECOLÓGICOS.	Unidade	120		
366	366 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAMANHO P, VALOR POR UND	Unidade	14.400		
367	367 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAMANHO M, VALOR POR UND	Unidade	14.400		
368	368 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAMANHO G, VALOR POR UND	Unidade	14.400		

Valor Total do Lote

Lote 035

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
371	371 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 120 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES.	Pacote	1.680		
372	372 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EX. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 120 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES.	Pacote	1.680		
373	373 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M MÉDIA. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA	Pacote	1.680		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 70 A 90 KG E CINTURA DE 80 A 150 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES.

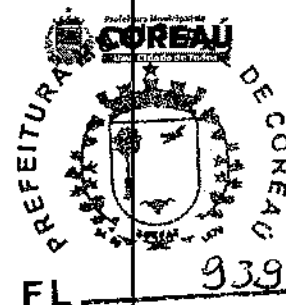
374	374 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO P. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 03 A 06 KG, PACOTE COM 08 UNIDADES.	Pacote	1.680
375	375 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO M. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 06 A 09 KG, PACOTE COM 08 UNIDADES.	Pacote	1.680
376	376 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO G. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 09 A 12,5 KG, PACOTE COM 08 UNIDADES.	Pacote	1.680
377	377 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P MÉDIA. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 20 A 40 KG E CINTURA DE 40 A 80 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES.	Pacote	1.680
378	378 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO XG. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 12 A 15 KG, PACOTE COM 08 UNIDADES.	Pacote	1.680

Valor Total do Lote

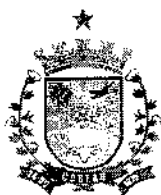
		Lote 036			
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
734	371 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X0,55MM - CAIXA COM 100 UN.	Caixa	288		
736	372 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁCIDO GEL 37%. ÁCIDO FOSFÓRICO 37% E 2% DE CLOREXIDINA.	Unidade	576		
738	373 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADESIVO PASSO ÚNICO. ADESIVO DENTINÁRIO DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6G, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM NANOTECNOLOGIA, 10% DE CARGA, NANOPARTÍCULAS COM TAMANHO DE 5NM, FRASCO COM TAMP "FLIP TOP".	Unidade	192		
740	374 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGULHA ESTÉRIL DESCARTÁVEL. TAMANHO 25 X 7, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE	Caixa	1.152		



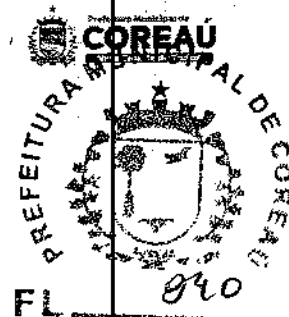
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
742	375 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGULHA GENGIVAL PARA SERINGA CARPULE, 30G CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	288
744	376 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70 GL), LÍQUIDO	Litro	139
746	377 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS CONTENDO 10 TUBETES EM CADA	Caixa	192
748	378 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA. CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS CONTENDO 10 TUBETES EM CADA.	Caixa	144
750	379 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ANESTÉSICO TÓPICO. TÓPICO GEL. BENZOCAÍNA 200MG/G. SABOR TUTTI-FRUTTI.	Unidade	576
752	380 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. EM AÇO INOXIDÁVEL. APLICADOR DUPLO. TAMANHO 16 CM.	Unidade	20
754	381 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APLICADOR DESCARTÁVEL FINO. MICROBRUSH FINE 1,5 MM MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL. FLEXIBILIDADE, DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90°. PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO. EMBALAGEM CONTENDO 100 APLICADORES.	Caixa	1.152
756	382 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROCA DE AÇO NÚMERO 6. BROCA BAIXA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CONTRA ÂNGULO E CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR Nº 6 22 MM.	Unidade	2.400
758	383 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROCA DE AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 701. BROCA EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO 701. 19 MM.	Unidade	576
760	384 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) - DIAMANTADAS 1014 ESFÉRICA.	Unidade	346
762	385 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1090F, 1092F, 2068F.	Unidade	576
764	386 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3081F, 3118 F.	Unidade	576
766	387 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3168 F, 3116F.	Unidade	576
768	388 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3195 FF.	Unidade	576
770	389 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1302, 1312, 1034, 1063.	Unidade	576
772	390 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 6. PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM LÂMINAS LISAS.	Unidade	576
774	391 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 8. PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM LÂMINAS LISAS.	Unidade	576
776	392 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CABO PARA BISTURI. EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 3.	Unidade	58
778	393 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CABO PARA ESPELHO BUCAL PLANO Nº 25. EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	41
780	394 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, AUTOCLAVÁVEL, SPRAY	Unidade	12



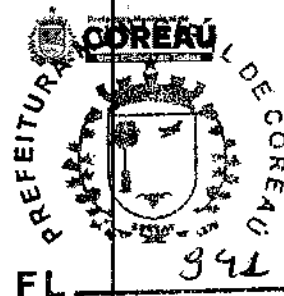
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	TRIPLO, RECARTELA SOFT, CAPA DUPLA, SISTEMA DE TROCA POR BOTÃO DE PRESSÃO, VELOCIDADE MÁX. 350.000 RPM, CABEÇA ARREDONDADA.		
782	395 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTELA DE RADIOGRAFIA. CARTELA EM PAPEL COM ESPAÇO PARA DUAS RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS. PACOTES COM 100 UNIDADES NO FORMATO 11 X 8 CM	Pacote	288
784	396 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE COM 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G E 1 BLOCO DE MISTURA RADIOPACO, AUTO-ENDURECÍVEL, CONTENDO PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES, BIOCMPATÍVEL (PH ALCALINO), NÃO CONTENDO EUGENOL.	Kit	288
786	397 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO COR A3. CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA COM LIBERAÇÃO DE ÍONS FLUORETOS, ESTÉTICO, RADIOPACO PELA AÇÃO DO ESTRÔNIO. COR A3. KIT 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	Kit	231
788	398 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO. CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO, COR A3, CURA TRIPLA. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ (5G), 1 FRASCO DE LÍQUIDO (2,5ML), 1 PRIMER (2,5ML), 1 FRASCO DE LÍQUIDO MODELADOR (5 ML). COR A1.	Kit	116
790	399 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO IRM. MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS); NÃO CONTÉM EUGENOL. POTE 20G.	Kit	231
792	400 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLGADURA. CLIPS INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	12
794	401 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CUNHA DE MADEIRA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	576
796	402 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CURETA GRACEY 11-12. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM.	Unidade	20
798	403 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CURETA GRACEY 1-2. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM.	Unidade	20
800	404 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CURETA GRACEY 13-14. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM.	Unidade	20
802	405 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CURETA GRACEY 3-4. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM.	Unidade	20
804	406 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CURETA GRACEY 5-6. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM.	Unidade	20
806	407 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CURETA GRACEY 7-8. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM.	Unidade	20
808	408 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CURETA GRACEY 9-10. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM.	Unidade	20
810	409 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CURETA MAC CALL 13-14. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO.	Unidade	20
812	410 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CURETA MAC CALL 17-18. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO.	Unidade	20



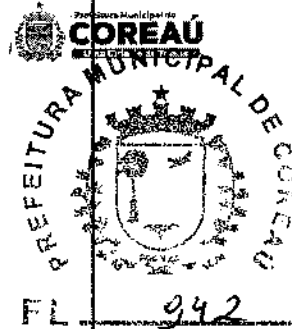
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



814	411 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DETERGENTE ENZIMÁTICO. COM PROTEASE, LÍPASE, AMILASE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	Litro	173
816	412 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18. EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	58
818	413 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA LONGO OITAVADO Nº 05. EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	58
820	414 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA LONGO OITAVADO Nº 17. EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	58
822	415 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA DENTÁRIA	Unidade	4.608
824	416 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS.	Unidade	4.608
826	417 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS	Unidade	5.760
828	418 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01. EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	87
830	419 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPÁTULA DE TITÂNIO DUPLA NÚMERO 1. PONTA ATIVA DE TITÂNIO.	Unidade	58
832	420 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPATULA PARA RESINA SUPRAFIL Nº1. CABO OCO EM AÇO INOX.	Unidade	58
834	421 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5. AUTOCLAVÁVEL*	Unidade	288
836	422 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO CAIXA COM 1 CARTELA COM 10 UND. ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO.	Caixa	1.152
838	423 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILME RADIOGRÁFICO VELOCIDADE EXCLUSIVAMENTE E. COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO. CAIXA COM 150 UNIDADES.	Caixa	12
840	424 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0. FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. BIODEGRADADO A UMA TAXA DE 20% AO ANO. UTILIZA AGULHAS CIRÚRGICAS ATRALOC DE CORTE REVERSO, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	Caixa	58
842	425 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO DENTAL. ROLO COM 25M	Unidade	1.152
844	426 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM ROLOS DE 30 M X 19 MM	Rolo	1.920
846	427 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIXADOR ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 475 ML CONTENDO 80-85% DE ÁGUA, 5-10% TIOSSULFATO DE AMÔNIO E 5-10% TIOCIANATO DE AMÔNIO, NÃO PODE CONTER ÁCIDO ACÉTICO.	Frasco	346
848	428 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FLÚOR TÓPICO GEL. FLÚOR EM GEL TIXOTRÓPICO, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO) COM 200ML.	Frasco	1.152
850	429 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FLÚOR TÓPICO GEL. FLÚOR NEUTRO 2% EM GEL TIXOTRÓPICO, CONTENDO 200ML.	Frasco	1.152
852	430 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GEL HEMOSTÁTICO. TIXOTRÓPICO À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO A 25%. INCOLOR. SERINGA CONTENDO 2 A 5G E PONTEIRAS.	Unidade	576
854	431 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% 2000 ML. (SOLUÇÃO) SEM ÁLCOOL COM	Frasco	231



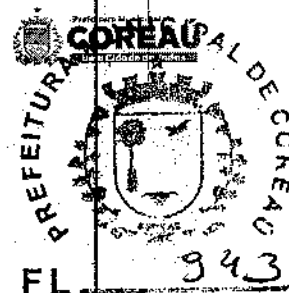
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SUAVE SABOR DE MENTA, CONTENDO: DIGLUCONATO FORMULADO PARA UMA BASE LIVRE DE CLORHEXIDINA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,067%, ÁGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE MENTA, SACARINATO DE SÓDIO. E DOSADOR (BOMBA).		
856	432 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, EM PVC ATÓXICO. COMPRIMENTO: 12CM. PACOTE COM 40 UNIDADES.	Pacote 480
858	433 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TIRA DE LIXA POLIÉSTER. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	Caixa 116
860	434 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES.	Pacote 576
862	435 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TIRAS ABRASIVAS AÇO INOX. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Caixa 231
864	436 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMAS; RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIÇÃO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa 139
866	437 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIMAS ENDODÔNTICAS, TIPO FLEXOFIL. (SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR) 1ª SÉRIE 21MM, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	Caixa 29
868	438 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA. 5X0,05X500MM.	Rolo 2.304
870	439 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA. 7X0,05X500MM.	Rolo 2.304
872	440 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÓLEO LUBRIFICANTE. SPRAY LUBRIFICANTE PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS E MICROMOTORES, COM ADAPTADOR. ATÓXICO, NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO. FRASCO COM 200 ML.	Unidade 116
874	441 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL CARBONO 12 FOLHAS DUAS CORES PRETA E VERMELHA. USO ODONTOLÓGICO	Pacote 1.152
876	442 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA DE DENTE ADULTO 1500 PPM DE FLÚOR. TUBO 90 G.	Unidade 576
878	443 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA PROFILÁTICA. USO PROFISSIONAL, SEM ÓLEO, SABOR TUTTI FRUTTI OU MENTA, BISNAGA CONTENDO 90G.	Unidade 1.728
880	444 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PEDRA POMES. PARA PROFILAXIA EXTRA FINA.	Pote 576
882	445 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PINÇA PARA ALGODÃO Nº 317. EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade 29
884	446 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PLACA DE VIDRO. UTILIZADA PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS E PASTAS. RETANGULAR, COM 6 MM DE ESPESSURA. POLIDA (LISA). MEDIDAS: 150X80X6MM	Unidade 576
886	447 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PONTAS PARA ACABAMENTO DE RESINA. EM TRÊS FORMATOS: TAÇAS, CHAMA DE VELA E DISCO, CAIXA COM 7 CADA PONTA DEVE TER SEU PRÓPRIO ADAPTADOR AO CONTRA-ÂNGULO. ... PONTAS DE RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	Unidade 231
888	448 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RESINA FOTOATIVADA A2. 100% NANOPARTICULADA, CONTENDO COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM, COM PARTÍCULA AGLOMERADA VARIANDO ENTRE 0.6 E	Unidade 807



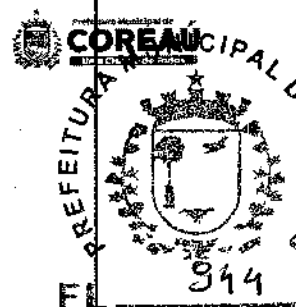
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	1.4 MICRONS E PORCENTAGEM DE CARGA DE 78.5%, EM PESO. COR A2. ...		
890	449 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RESINA FOTOATIVADA A3,5. 100% NANOPARTICULADA, CONTENDO COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM, COM PARTÍCULA AGLOMERADA VARIANDO ENTRE 0.6 E 1.4 MICRONS E PORCENTAGEM DE CARGA DE 78.5%, EM PESO. COR A3,5. ...	Unidade	576
892	450 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RESINA FOTOATIVADA A3. 100% NANOPARTICULADA, CONTENDO COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM, COM PARTÍCULA AGLOMERADA VARIANDO ENTRE 0.6 E 1.4 MICRONS E PORCENTAGEM DE CARGA DE 78.5%, EM PESO. COR A3. ...	Unidade	807
894	451 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RESINA FOTOATIVADA A4. 100% NANOPARTICULADA, CONTENDO COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM, COM PARTÍCULA AGLOMERADA VARIANDO ENTRE 0.6 E 1.4 MICRONS E PORCENTAGEM DE CARGA DE 78.5%, EM PESO. COR A4. ...	Unidade	288
896	452 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REVELADOR DENTAL RADIOGRÁFICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (85-90%), SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL - 1-5%- HIDROQUINONA - 1-5% - NÃO PODE CONTER BROMETO DE POTÁSSIO. FRASCO COM 475 ML.	Unidade	14
898	453 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ROLETE DE ALGODÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	4.608
900	454 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA CARPULE DOBRÁVEL COM REFLUXO ARTICULADA. EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	12
902	455 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA EXPLORADORA Nº 05. EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	58
904	456 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TESOURA IRIS RETA. TAMANHO 11,4 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	29
906	457 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TIRA DE LIXA METÁLICA EM AÇO 4 MM. COMPOSTA DE AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	Unidade	58
908	458 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA. COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA E DORSO DE POLIÉSTER, GRANULAÇÃO GROSSA-MÉDIA, COM CENTRO NEUTRO E 4 MM X 170MM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 150 TIRAS.	Unidade	58
910	459 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TIRA MATRIZ POLIÉSTER. MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	Unidade	58
912	460 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRICRESOLFORMALINA. FRASCO CONTENDO 20 ML.	Unidade	576



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

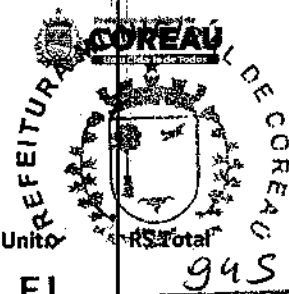


914	461 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VERNIZ DE FLUOR. FLUORETO DE SÓDIO À 5%, KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 10ML DE FLUORETO DE SÓDIO E 1 FRASCO 10ML DE SOLVENTE.	Unidade	173
916	462 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SELADORA ODONTOLÓGICA PARA PAPEL DE ESTERELIZAÇÃO - MANUAL	Unidade	6
918	463 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPATULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LINGUA) 100UND	Pacote	3.111
920	464 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS	Unidade	576
922	465 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGULHA GENGIVAL LONGA 30G 100UND	Caixa	576
924	466 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - 1011	Unidade	1.152
926	467 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - 1012	Unidade	1.152
928	468 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - 1013	Unidade	1.152
930	469 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - 1014	Unidade	1.152
932	470 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COTOSOL (OBTURADOR PROVISÓRIO)	Unidade	1.152
934	471 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	Unidade	24
936	472 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ENXAGUANTE BUCAL 1L	Unidade	960
938	473 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE FOTOPOLIMERIZÁVEL, É UMA RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA E COM MICROPARTÍCULAS VITROCERÂMICAS MODIFICADAS ORGANICAMENTE, CONFERINDO AO PRODUTO MAIOR RESISTÊNCIA, MAIOR BRILHO, E MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO.	Unidade	288
940	474 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASELINA SÓLIDA 90G	Caixa	96
942	475 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO E JATO DE BICARBONATO	Unidade	77
944	476 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0. FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. BIODEGRADADO A UMA TAXA DE 20% AO ANO. UTILIZA AGULHAS CIRÚRGICAS ATRALOC DE CORTE REVERSO, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 24 ENVELOPES	Unidade	96
946	477 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CIRÚRGICO VICRYL 5-0 COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO CAIXA COM 12 UNIDADE	Caixa	225
948	478 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CIRÚRGICO VICRYL 6-0 COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO CAIXA COM 12 UNIDADE	Caixa	225
950	479 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO ALGODÃO POLIÉSTER Nº 04 C/AG 1/2 4,0CM CIRC.75CM (CX C/24)	Caixa	144
952	480 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO ALGODÃO POLIÉSTER Nº 03 C/AG 1/2 4,0CM CIRC.75CM (CX C/24)	Caixa	144
954	481 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO ALGODÃO POLIÉSTER Nº 02 C/AG 1/2 4,0CM CIRC.75CM (CX C/24)	Caixa	144
956	482 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICA 3.5MM COM BALÃO	Unidade	29

Valor Total do Lote



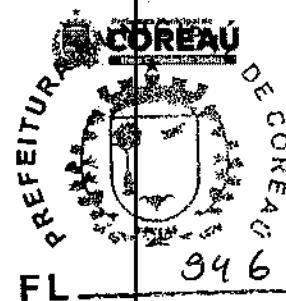
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Lote 037				R\$ Unitário	R\$ Total
Item	Descrição	Unidade	Quant.		
735	371 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X0,55MM - CAIXA COM 100 UN.	Caixa	12		
737	372 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁCIDO GEL 37%. ÁCIDO FOSFÓRICO 37% E 2% DE CLOREXIDINA.	Unidade	24		
739	373 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ADESIVO PASSO ÚNICO. ADESIVO DENTINÁRIO DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6G, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM NANOTECNOLOGIA, 10% DE CARGA, NANOPARTÍCULAS COM TAMANHO DE 5NM, FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP".	Unidade	8		
741	374 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AGULHA ESTÉRIL DESCARTÁVEL. TAMANHO 25 X 7, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	48		
743	375 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AGULHA GENGIVAL PARA SERINGA CARPULE, 30G CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	12		
745	376 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70 GL), LÍQUIDO	Litro	5		
747	377 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS CONTENDO 10 TUBETES EM CADA	Caixa	8		
749	378 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA. CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS CONTENDO 10 TUBETES EM CADA.	Caixa	6		
751	379 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ANESTÉSICO TÓPICO. TÓPICO GEL. BENZOCAÍNA 200MG/G. SABOR TUTTI-FRUTTI.	Unidade	24		
753	380 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. EM AÇO INOXIDÁVEL. APLICADOR DUPLO. TAMANHO 16 CM.	Unidade	0		
755	381 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - APLICADOR DESCARTÁVEL FINO. MICROBRUSH FINE 1,5 MM MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL. FLEXIBILIDADE, DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90°. PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO. EMBALAGEM CONTENDO 100 APLICADORES.	Caixa	48		
757	382 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BROCA DE AÇO NÚMERO 6. BROCA BAIXA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CONTRA ÂNGULO E CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR Nº 6 22 MM.	Unidade	100		
759	383 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BROCA DE AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 701. BROCA EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO 701. 19 MM.	Unidade	24		
761	384 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) - DIAMANTADAS 1014 ESFÉRICA.	Unidade	14		
763	385 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1090F, 1092F, 2068F.	Unidade	24		
765	386 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3081F, 3118 F.	Unidade	24		
767	387 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3168 F, 3116F.	Unidade	24		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



769	388 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3195 FF.	Unidade	24
771	389 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1302, 1312, 1034, 1063.	Unidade	24
773	390 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 6. PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM LÂMINAS LISAS.	Unidade	24
775	391 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 8. PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM LÂMINAS LISAS.	Unidade	24
777	392 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CABO PARA BISTURI. EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 3.	Unidade	2
779	393 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CABO PARA ESPELHO BUCAL PLANO Nº 25. EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	1
781	394 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: ENCAIXE BORDEN 2 FUIROS, AUTOCLAVÁVEL, SPRAY TRIPLO, RECARTELA SOFT, CAPA DUPLA, SISTEMA DE TROCA POR BOTÃO DE PRESSÃO, VELOCIDADE MÁX. 350.000 RPM, CABEÇA ARREDONDADA.	Unidade	0
783	395 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTELA DE RADIOGRAFIA. CARTELA EM PAPEL COM ESPAÇO PARA DUAS RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS. PACOTES COM 100 UNIDADES NO FORMATO 11 X 8 CM	Pacote	12
785	396 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE COM 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G E 1 BLOCO DE MISTURA RADIOPACO, AUTO-ENDURECÍVEL, CONTENDO PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES, BIOCOMPATÍVEL (PH ALCALINO), NÃO CONTENDO EUGENOL.	Kit	12
787	397 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO COR A3. CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA COM LIBERAÇÃO DE ÍONS FLUORETOS, ESTÉTICO, RADIOPACO PELA AÇÃO DO ESTRÔNCIO. COR A3. KIT 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	Kit	9
789	398 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO. CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO, COR A3, CURA TRIPLA. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ (5G), 1 FRASCO DE LÍQUIDO (2,5ML), 1 PRIMER (2,5ML), 1 FRASCO DE LÍQUIDO MODELADOR (5 ML). COR A1.	Kit	4
791	399 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO IRM. MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS); NÃO CONTÉM EUGENOL. POTE 20G.	Kit	9
793	400 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COLGADURA. CLIPS INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	0
795	401 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CUNHA DE MADEIRA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	24
797	402 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CURETA GRACEY 11-12. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM.	Unidade	0
799	403 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CURETA GRACEY 1-2. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM.	Unidade	0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



801	404 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CURETA GRACEY 13-14. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM.	Unidade	0
803	405 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CURETA GRACEY 3-4. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM.	Unidade	0
805	406 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CURETA GRACEY 5-6. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM.	Unidade	0
807	407 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CURETA GRACEY 7-8. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM.	Unidade	0
809	408 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CURETA GRACEY 9-10. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO. TAMANHO 17 CM.	Unidade	0
811	409 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CURETA MAC CALL 13-14. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO.	Unidade	0
813	410 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CURETA MAC CALL 17-18. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DOURADO.	Unidade	0
815	411 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - DETERGENTE ENZIMÁTICO. COM PROTEASE, LÍPASE, AMILASE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	Litro	7
817	412 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18. EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	2
819	413 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA LONGO OITAVADO Nº 05. EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	2
821	414 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA LONGO OITAVADO Nº 17. EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	2
823	415 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA DENTÁRIA	Unidade	192
825	416 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS.	Unidade	192
827	417 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS	Unidade	240
829	418 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01. EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	3
831	419 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPÁTULA DE TITÂNIO DUPLA NÚMERO 1. PONTA ATIVA DE TITÂNIO.	Unidade	2
833	420 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPATULA PARA RESINA SUPRAFIL Nº1. CABO OCO EM AÇO INOX.	Unidade	2
835	421 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5. AUTOCLAVÁVEL*	Unidade	12
837	422 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO CAIXA COM 1 CARTELA COM 10 UND. ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO.	Caixa	48
839	423 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FILME RADIOGRÁFICO VELOCIDADE EXCLUSIVAMENTE E. .COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO. CAIXA COM 150 UNIDADES.	Caixa	0
841	424 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0. FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. BIODEGRADADO A UMA TAXA DE 20% AO ANO. UTILIZA AGULHAS CIRÚRGICAS ATRALOC DE CORTE REVERSO, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	Caixa	2
843	425 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO DENTAL. ROLO COM 25M	Unidade	48
845	426 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM ROLOS DE 30 M X 19 MM	Rolo	80



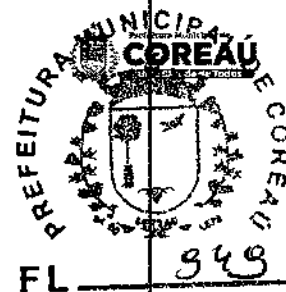
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



847	427 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIXADOR ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 475 ML CONTENDO 80-85% DE ÁGUA, 5-10% TIOSSULFATO DE AMÔNIO E 5-10% TIOCIANATO DE AMÔNIO, NÃO PODE CONTER ÁCIDO ACÉTICO.	Frasco	14
849	428 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FLÚOR TÓPICO GEL. FLÚOR EM GEL TIXOTRÓPICO, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO COM 200ML.	Frasco	48
851	429 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FLÚOR TÓPICO GEL. FLÚOR NEUTRO 2% EM GEL TIXOTRÓPICO, CONTENDO 200ML.	Frasco	48
853	430 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - GEL HEMOSTÁTICO. TIXOTRÓPICO À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO A 25%. INCOLOR. SERINGA CONTENDO 2 A 5G E PONTEIRAS.	Unidade	24
855	431 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% 2000 ML. (SOLUÇÃO) SEM ÁLCOOL COM SUAVE SABOR DE MENTA, CONTENDO: DIGLUCONATO FORMULADO PARA UMA BASE LIVRE DE CLORHEXIDINA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,067%, ÁGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE MENTA, SACARINATO DE SÓDIO. E DOSADOR (BOMBA).	Frasco	9
857	432 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, EM PVC ATÓXICO. COMPRIMENTO: 12CM. PACOTE COM 40 UNIDADES.	Pacote	20
859	433 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TIRA DE LIXA POLIÉSTER. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	Caixa	4
861	434 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES.	Pacote	24
863	435 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TIRAS ABRASIVAS AÇO INOX. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Caixa	9
865	436 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMAS; RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	5
867	437 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LIMAS ENDODÔNTICAS, TIPO FLEXOFILE. (SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR) 1ª SÉRIE 21MM, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	Caixa	1
869	438 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA. 5X0,05X500MM.	Rolo	96
871	439 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA. 7X0,05X500MM.	Rolo	96
873	440 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ÓLEO LUBRIFICANTE. SPRAY LUBRIFICANTE PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS E MICROMOTORES, COM ADAPTADOR. ATÓXICO, NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO. FRASCO COM 200 ML.	Unidade	4
875	441 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL CARBONO 12 FOLHAS DUAS CORES PRETA E VERMELHA. USO ODONTOLÓGICO	Pacote	48
877	442 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA DE DENTE ADULTO 1500 PPM DE FLÚOR. TUBO 90 G.	Unidade	24
879	443 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA PROFILÁTICA. USO PROFISSIONAL, SEM ÓLEO, SABOR TUTTI FRUTTI OU MENTA, BISNAGA CONTENDO 90G.	Unidade	72
881	444 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PEDRA POMES. PARA PROFILAXIA EXTRA FINA.	Pote	24
883	445 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PINÇA PARA ALGODÃO Nº 317. EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	1
885	446 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PLACA DE VIDRO. UTILIZADA PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS E PASTAS.	Unidade	24



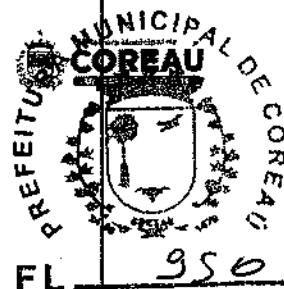
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	RETANGULAR, COM 6 MM DE ESPESSURA. POLIDA (LISA). MEDIDAS: 150X80X6MM		
887	447 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PONTAS PARA ACABAMENTO DE RESINA. EM TRÊS FORMATOS: TAÇAS, CHAMA DE VELA E DISCO, CAIXA COM 7 CADA PONTA DEVE TER SEU PRÓPRIO ADAPTADOR AO CONTRA-ÂNGULO... PONTAS DE RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	Unidade	9
889	448 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - RESINA FOTOATIVADA A2. 100% NANOPARTICULADA, CONTENDO COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM, COM PARTÍCULA AGLOMERADA VARIANDO ENTRE 0.6 E 1.4 MICRONS E PORCENTAGEM DE CARGA DE 78.5%, EM PESO. COR A2. ..	Unidade	33
891	449 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - RESINA FOTOATIVADA A3,5. 100% NANOPARTICULADA, CONTENDO COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM, COM PARTÍCULA AGLOMERADA VARIANDO ENTRE 0.6 E 1.4 MICRONS E PORCENTAGEM DE CARGA DE 78.5%, EM PESO. COR A3,5. ..	Unidade	24
893	450 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - RESINA FOTOATIVADA A3. 100% NANOPARTICULADA, CONTENDO COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM, COM PARTÍCULA AGLOMERADA VARIANDO ENTRE 0.6 E 1.4 MICRONS E PORCENTAGEM DE CARGA DE 78.5%, EM PESO. COR A3. ..	Unidade	33
895	451 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - RESINA FOTOATIVADA A4. 100% NANOPARTICULADA, CONTENDO COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM, COM PARTÍCULA AGLOMERADA VARIANDO ENTRE 0.6 E 1.4 MICRONS E PORCENTAGEM DE CARGA DE 78.5%, EM PESO. COR A4. ..	Unidade	12
897	452 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - REVELADOR DENTAL RADIOGRÁFICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (85-90%), SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL - 1-5%- HIDROQUINONA - 1- 5% - NÃO PODE CONTER BROMETO DE POTÁSSIO. FRASCO COM 475 ML.	Unidade	0
899	453 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ROLETE DE ALGODÃO. PAÇOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	192
901	454 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA CARPULE DOBRÁVEL COM REFLUXO ARTICULADA. EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	0
903	455 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA EXPLORADORA Nº 05. EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	2
905	456 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TESOURA IRIS RETA. TAMANHO 11,4 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	1



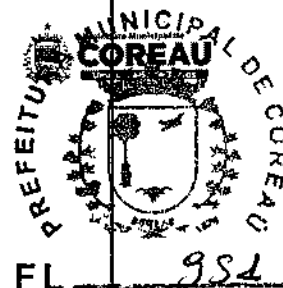
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



907	457 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TIRA DE LIXA METÁLICA EM AÇO 4 MM. COMPOSTA DE AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	Unidade	2
909	458 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA. COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA E DORSO DE POLIÉSTER, GRANULAÇÃO GROSSA-MÉDIA, COM CENTRO NEUTRO E 4 MM X 170MM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 150 TIRAS.	Unidade	2
911	459 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TIRA MATRIZ POLIÉSTER. MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	Unidade	2
913	460 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TRICRESOLFORMALINA. FRASCO CONTENDO 20 ML.	Unidade	24
915	461 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - VERNIZ DE FLÚOR. FLUORETO DE SÓDIO À 5%, KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 10ML DE FLUORETO DE SÓDIO E 1 FRASCO 10ML DE SOLVENTE.	Unidade	7
917	462 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SELADORA ODONTOLÓGICA PARA PAPEL DE ESTERELIZAÇÃO - MANUAL	Unidade	0
919	463 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPATULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LINGUA) 100UND	Pacote	129
921	464 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS	Unidade	24
923	465 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AGULHA GENGIVAL LÔNGA 30G 100UND	Caixa	24
925	466 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - 1011	Unidade	48
927	467 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - 1012	Unidade	48
929	468 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - 1013	Unidade	48
931	469 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - 1014	Unidade	48
933	470 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COTOSOL (OBTURADOR PROVISÓRIO)	Unidade	48
935	471 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	Unidade	0
937	472 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ENXAGUANTE BUCAL 1L	Unidade	40
939	473 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE FOTOPOLIMERIZÁVEL, É UMA RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA E COM MICROPARTÍCULAS VITROCERÂMICAS MODIFICADAS ORGANICAMENTE, CONFERINDO AO PRODUTO MAIOR RESISTÊNCIA, MAIOR BRILHO, E MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO.	Unidade	12
941	474 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - VASELINA SÓLIDA 90G	Caixa	4
943	475 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO E JATO DE BICARBONATO	Unidade	3
945	476 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0. FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. BIODEGRADADO A UMA TAXA DE 20% AO ANO. UTILIZA AGULHAS CIRÚRGICAS ATRALOC DE CORTE REVERSO, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 24 ENVELOPES	Unidade	4
947	477 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CIRÚRGICO VICRYL 5-0 COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO CAIXA COM 12 UNIDADE	Caixa	9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



949	478 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CIRURGICO VICRYL 6-0 COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO CAIXA COM 12 UNIDADE	Caixa	9
951	479 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO ALGODÃO POLIÉSTER Nº 04 C/AG 1/2 4,0CM CIRC.75CM (CX C/24)	Caixa	6
953	480 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO ALGODÃO POLIÉSTER Nº 03 C/AG 1/2 4,0CM CIRC.75CM (CX C/24)	Caixa	6
955	481 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO ALGODÃO POLIÉSTER Nº 02 C/AG 1/2 4,0CM CIRC.75CM (CX C/24)	Caixa	6
957	482 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICA 3.5MM COM BALÃO	Unidade	1

Valor Total do Lote

Valor Total

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente descrição tem como objetivo evidenciar a necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e adequado de medicamentos para toda a população de Coreaú, especialmente nos ambientes do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais centros de saúde vinculados à Fundo Municipal de Saúde. Este aspecto é crucial para garantir a eficácia dos atendimentos médicos e promover a saúde e bem-estar da comunidade local.

4.2. O problema identificado refere-se à carência de fornecimento regular de medicamentos, que impacta diretamente os serviços de saúde oferecidos à população coreauense. A escassez desses insumos essenciais não apenas compromete o tratamento de diversas patologias, mas também pode levar ao agravamento de condições de saúde já existentes, resultando em internações e complicações que poderiam ser evitadas. Ademais, a falta de medicamentos provoca um aumento na demanda por atendimentos emergenciais, sobrecarregando as unidades de saúde e dificultando o acesso a serviços básicos.

4.3. A relevância do atendimento a essa necessidade se baseia no direito fundamental à saúde, garantido a todos os cidadãos, conforme preconizado pelas diretrizes de saúde pública. O adequado abastecimento de medicamentos é um imperativo para que os profissionais de saúde possam realizar diagnósticos precisos e oferecer tratamentos eficazes, contribuindo, deste modo, para a melhoria dos indicadores de saúde do município. A efetivação desse abastecimento reflete um compromisso com o interesse público e assegura a equidade no acesso à saúde para todos os cidadãos.

4.4. Portanto, a situação atual demanda uma resposta mobilizadora para viabilizar a continuidade do fornecimento de medicamentos, levando em consideração a sua importância na promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população. A ausência dessa medida compromete não apenas a integridade física e emocional dos indivíduos, mas também a responsabilidade da administração pública em atender às necessidades básicas da comunidade coreauense. Assim sendo, torna-se essencial adotar estratégias que viabilizem esse abastecimento, priorizando sempre o interesse coletivo e o fortalecimento das políticas públicas de saúde.

4.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

5.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 03.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 6.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificações do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8. DAS AMOSTRAS

- 8.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.[1]

9. GARANTIA DE PROPOSTA

- 9.1. Será exigida juntamente com a Proposta Final (Adequada), para fins de classificação, Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor total final arrematado pela licitante, nos termos do artigo 58, nas modalidades previstas no artigo 96 da Lei 14.133/21.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.[2]
[3]

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze)[4] meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO[5], na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO[6], com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO[7].
- 13.2. O fornecimento do objeto será CONTINUADO[8].

14. PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.3. Será exigida juntamente com a Proposta Final, para fins de classificação da proposta, Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor total final arrematado pela licitante, em conformidade com sub item 9.0 deste termo, nos termos do artigo 58, nas modalidades previstas no artigo 96 da Lei 14.133/21

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

959

- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede (cidade) da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data da sessão pública (ou da solicitação de apresentação via chat) ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.2. Balanço Patrimonial e Conjunto Completo da Demonstração de Resultados de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos últimos (02) dois últimos exercícios financeiros, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, inclusive Notas Explicativas, e DLPA, nos termos do Acórdão: 1544/2008-TCU.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.4.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, em sede de diligência, qualquer documento complementar para necessária comprovação de veracidade do serviço/fornecimento atestado, caso haja dúvida por parte do agente julgador.

15.4.1.3. Quando o Atestado/Declaração for emitido por Pessoa Jurídica de Direito Privado, a assinatura deverá ser da pessoa física detentora de poderes legais para tal, vedada a assinatura através de Certificado Digital de Pessoa Jurídica.

15.4.1.4. Quando a assinatura de que trata o item anterior for manual, deverá ter reconhecida a firma do(a) assinante.

15.4.2. Autorização de Funcionamento da Empresa (Anvisa);

15.4.3. Licença Sanitária Municipal ou Estadual dentro do prazo de validade.

15.5. **DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

15.5.1. Declaração de que concorda com todos os termos do edital e seus anexos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 15.5.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 15.5.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.5.6. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de até 08 (oito) dias úteis para materiais e medicamentos, e de até 30 (trinta) dias para materiais permanentes, ambos os prazos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Coreaú em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) [9].

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6.

Fiscalização

- 17.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

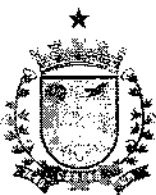
- 17.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 17.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 17.8.6.

Fiscalização Administrativa

- 17.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 17.9.2.

Gestor do Contrato

- 17.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 17.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e atingidos e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Coreaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
13.01 - Secretaria Municipal de Saúde	13.01.10.144.0806.2.057- (Programa de Ortese, Prótese, Insumo, Equipamentos e Material Especial)
Elemento de Despesas:	3.3.90.32.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Fonte de Pagamento:	RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA - SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
13.02 - Fundo Municipal de Saúde	13.02.10.301.1001.2.059 - (Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde)
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Pagamento:	TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO

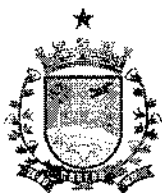
Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
13.02 - Fundo Municipal de Saúde	13.02.10.302.1003.2.064 - (Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar) - MAC
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Pagamento:	TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



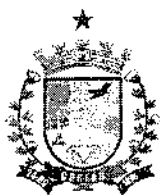
COREAÚ
MUNICÍPIO DO CEARÁ



- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade; deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Coreaú - CE, 27 de novembro de 2024.


Yanne de Fátima Gomes Araújo
Responsável pelo Planejamento

TERMO DE APROVAÇÃO

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supracitado e após sua regular tramitação, nos foi enviado a pesquisa de preços, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do Termo de Referência.

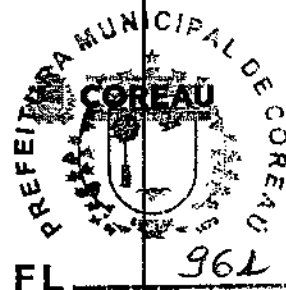
Motivado na necessidade de atendimento da(s) demanda(s) estabelecida(s) nos autos deste processo, **APROVO** o Termo de Referência e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, ressalvando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

Coreaú/CE, 27 de novembro de 2024.


ELIZANGELA MESQUITA DE ASSIS
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110501/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

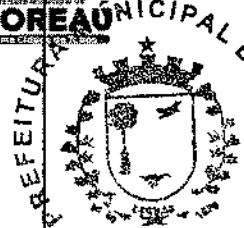
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de
COREAÚ
Ceará - Brasil



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____- em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

962



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



964

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Coreaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. 967

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de
COREAÚ
Secretaria Municipal de Educação



12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa de:**

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

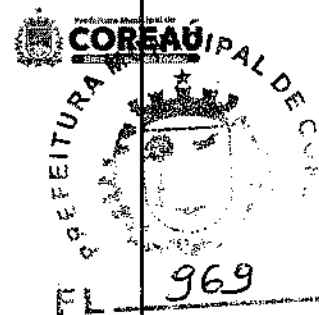
12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

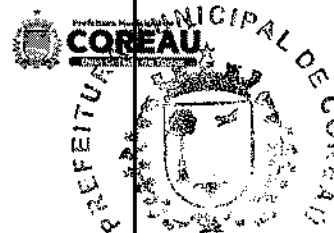
15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Coreaú - CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coreaú – CE, ____ de ____ de ____

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

